



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.280 - Edição Extra

Quarta-feira, 21 de Outubro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3711 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 34.265.831,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 34.265.831,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3711 de 21 de outubro de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					34.265.831
10.302. 0021. 2111 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA					7.000.000
	160000 - Amapá	0	216	3390	7.000.000
10.302. 0021. 2622 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL					5.000.000
	160000 - Amapá	0	216	3390	5.000.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					17.000.000

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	160000 - Amapá	0	216	3390	17.000.000
10.302. 0021. 2633 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA					5.265.831
	160000 - Amapá	0	216	3390	5.265.831

HASH: 2020-1021-0004-3087

DECRETO Nº 3712 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0027/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0048331-88.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Alan Macedo Barbosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0094742-3-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3079

DECRETO Nº 3713 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0008.1851.0962/2020-GABINETE/SESA,

R E S O L V E :

Retificar os Decretos nºs 4970, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7044, de 14 de novembro de 2019 e 2032, de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá

nº 7202, de 01 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Maria das Graças Pinheiro dos Santos”

Leia-se:

“Maria das Graças Pereira dos Santos”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3091

DECRETO Nº 3714 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0308.1851.0005/2020,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Juliana Gemaque Barbosa** do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109581-1-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3099

DECRETO Nº 3715 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2020, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado do Saúde - SESA, através do Edital nº 027, de 10 de agosto de 2012, publicado do DOE nº 5167, de 29

de maio de 2012;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001559-75-2016.8.03.0000 - Mandado de Segurança - que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cristiane de Cássia Santos Rodrigues** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe “3ª”, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3100

DECRETO Nº 3716 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral nº 0041.0101.2147.0022/2020, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: Shirley dos Santos Silva
Nº do Processo: 0041.0101.2147.0022/2020

Curso: Mestrado em Ensino: Metodologias de Ensino-Aprendizagem

Cargo: Professor

Cadastro: 0097558-3-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível IV (Mestrado)

HASH: 2020-1021-0004-3089

DECRETO Nº 3717 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPPMC **ARILSON DA SILVA BRABO**, ao Posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais Administrativos); arts. 12, § 3º; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico nº 0019.0383.2152.0002/2020 – PPCM/PGE e Processo Físico nº 340101.2019.001069-Div.Prom./DP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o SUBTEN QPPMC **Arlson da Silva Brabo**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3094

DECRETO Nº 3718 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **IRIVALDO QUARESMA UCHÔA**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0002/2020 –

CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Irivaldo Quaresma Uchôa**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3096

DECRETO Nº 3719 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOABM **PEDRO PAULO DA COSTA BRITO**, ao posto de MAJ QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0002/2020 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOABM **Pedro Paulo da Costa Brito**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3101

DECRETO Nº 3720 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **EDSON CLÁUDIO GIL BRITO**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0003/2020 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Edson Cláudio Gil Brito**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3103

DECRETO Nº 3721 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SUBTEN QPPMC **ALEXSANDRO PINHEIRO LOPES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002043/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o SUBTEN QPPMC **Alexsandro Pinheiro Lopes**, Matrícula nº 0040332-6-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014,

calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3111

DECRETO Nº 3722 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **GILSON PEREIRA LIMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002001/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Gilson Pereira Lima**, Matrícula nº 0040399-7-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111,

inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3110

DECRETO Nº 3723 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **MARCELO SANTANA VIANA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002090/2020-DIP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Marcelo Santana Viana**, Matrícula nº 0040482-901, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3106

DECRETO Nº 3724 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 3º SGT QPPMC **HAMILTON MARQUES DE ANDRADE**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002021/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 3º SGT QPPMC **Hamilton Marques de Andrade**, Matrícula nº 0040531-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 3º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3112

DECRETO Nº 3725 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPMC **LUIS CLÁUDIO CONCEIÇÃO SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002067/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPMC **Luis Cláudio Conceição Santos**, Matrícula nº 0040468-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3114

DECRETO Nº 3726 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOABM **HELMO BATISTA SOARES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0257.1022.0002/2020-DIP/DRH/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o CAP QOABM **Helmo Batista Soares**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAPITÃO BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3109

DECRETO Nº 3727 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SUBTEN QPPME **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA XAVIER**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado

do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002066/2020-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o SUBTEN QPPME **Antônio Carlos Ferreira Xavier**, Matrícula nº 40339-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3095

DECRETO Nº 3728 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06/04/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0008.2318.0031/2020 GAB – JUCAP,

RESOLVE:

Nomear **Thiago Filipe Fernandes**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria Geral, Código FGI-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3135

DECRETO Nº 3729 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0874/2020 GAB - SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Josetelma Teles dos Anjos** do cargo em comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/ Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 09 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3108

DECRETO Nº 3730 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0874/2020 GAB - SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Claudia Cibeles Gomes Picanço** para exercer o cargo em comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 09 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3107

DECRETO Nº 3731 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Maíra Rocha Farias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/ Coordenadoria Administrativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de outubro.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1021-0004-3105

Controladoria Geral**2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018 – CGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO AMAPÁ – CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA - EPP, CNPJ 04.753.848/0001-42:

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 005/2018 – CGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do Contrato n.º 005/2018-CGE pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2020, com Repactuação de preços para recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2020 à 30/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1. A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, com repactuação contratual, conforme os arts. 55, inciso III c/c art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor total do contrato n.º 005/2018 – CGE/AP é de R\$ 102.892,32 (cento e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), e será repactuado para R\$ 105.331,92 (cento e cinco mil trezentos e trinta e um reais noventa e dois centavos), cujo os valores mensais passarão de R\$ 8.574,36 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8.777,66 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 107.358,24 (cento e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ante a diferença entre o valor pago no 1º aditivo e o restante devido, devidamente atualizado neste Termo conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 – MTE AP000003/2020;

5.2. O retroativo referente aos efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigora a partir de 1º de janeiro à Outubro de 2020 no valor de R\$ 2.026,32 (dois mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), que será pago em duas parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.013,16 (hum mil e treze reais e dezesseis centavos), conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2018-CGE/AP. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, com o valor inicial de R\$ 19.874,23 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho 2020NE00042, referente ao retroativo dos efeitos financeiros da repactuação e dos valores da prorrogação contratual para o exercício financeiro 2020, ficando o valor restante de R\$ 87.484,01 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) para o exercício financeiro posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 005/2018 – CGE/AP.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE
JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO
EPIFÂNIO E MONTEIRO CIA LTDA – EPP
CNPJ: 04.753.848/0001-42
CONTRATADA

HASH: 2020-1021-0004-3003


Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00042/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 068/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente a serem utilizados nas atividades de Atendimento Pré-Hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá-CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/11/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/11/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/11/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails slicita11@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

Clauberito Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1021-0004-3005

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/SEJUSP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 057/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação – **REMARCAÇÃO**, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme

legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Veículos Especiais, tipo AUTO ESCADA MECÂNICA e AUTO TANQUE visando atender ao Corpo de Bombeiro Militar do Amapá – CBMAP, em cumprimento ao CONVÊNIO FEDERAL Nº 893899/2019 celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, e o Departamento do Programa Calha Norte do Ministério da Defesa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/11/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/11/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/11/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1021-0004-3000

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00007/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 069/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, visando atender as necessidades da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, a fim de atender o escopo do Convênio Federal nº 891736/2019, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/11/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/11/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/11/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-1021-0004-3007

PORTARIA Nº 428/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, para exercer suas funções na PPAM/PGE, bem como atuar em outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

II. Elaborar Pareceres, Peças Judiciais e demais expedientes urgentes e excepcionais da Secretaria que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

III. Assistir o (a) Secretário (a) de Estado nas demandas urgentes e excepcionais que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Secretaria de Estado sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1021-0004-3006

PORTARIA Nº 429/2020-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação do Procurador do Estado do Amapá, **RENNAN FONSECA MELO**, para exercer suas funções na PTRI/PGE, bem como atuar em outras atividades correlatas ao desempenho de suas atribuições junto a Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

I. Supervisão, Coordenação e acompanhamento dos Assistentes Técnico-Jurídicos, nomeados e lotados naquele órgão, em harmonia com os trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

II. Elaborar Pareceres, Peças Judiciais e demais expedientes urgentes e excepcionais da Secretaria que o Procurador estiver exercendo suas atribuições, sem prejuízo das competências dos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado;

III. Assistir o (a) Secretário (a) de Estado nas demandas urgentes e excepcionais que não puderem ser direcionadas, em tempo hábil, aos órgãos de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º. O Procurador do Estado designado exercerá as suas atribuições na Secretaria de Estado sem prejuízo de

suas funções na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º. Os processos e procedimentos administrativos confeccionados pelo Procurador do Estado designado serão homologados pelo gabinete da Procuradoria Geral do Estado, e devidamente informados ao chefe da respectiva unidade de execução programática da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. O Procurador do Estado designado manterá estreita relação com o chefe da unidade de execução programática para uniformização e padronização dos trabalhos da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1021-0004-2995

RESOLUÇÃO Nº 008/2020-CONSUP/PGE.

Regulamenta o rateio de honorários advocatícios na forma da Lei Complementar 089/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado na 43ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado ocorrida na data de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O somatório dos subsídios e honorários de sucumbência percebidos mensalmente pelos Procuradores do Estado do Amapá não poderá exceder ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inc. XI, da Constituição Federal, correspondente ao subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Na aplicação do teto a que se refere o caput deste artigo, não serão consideradas as verbas indenizatórias, adicional de férias e décimo terceiro salário.

Art. 2º. Para a observância do disposto no art. 1º desta Resolução, compete à Procuradoria-Geral do Estado prestar à Associação dos Procuradores do Estado do Amapá – APEAP informações atualizadas sobre os valores dos subsídios percebidos pelos Procuradores do Estado

ativos e os proventos recebidos pelos Procuradores do Estado inativos.

§ 1º. Ao Procurador do Estado cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade do Estado do Amapá, da União, dos outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, incumbe apresentar anualmente à APEAP declaração emitida pelo órgão ou entidade onde exerce suas funções, contendo informações sobre os valores do subsídio mensal percebido e de outras verbas remuneratórias recebidas.

§ 2º. Sobrevindo qualquer situação que implique em alteração das informações mencionadas no parágrafo anterior, incumbe ao Procurador do Estado cedido apresentar, imediatamente, nova declaração à APEAP.

Art. 3º. Os valores residuais de honorários de sucumbência não repassados aos Procuradores do Estado, por excederem ao teto de que trata o art. 1º desta Resolução, permanecerão em conta bancária da APEAP.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 005/2020-CONSUP/PGE.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

Presidente do CONSUP

HASH: 2020-1021-0004-3057

Polícia Civil

PORTARIA N.º 341/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e de acordo com o Decreto n.º 1182 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os art. 143, 148, 149 e 152 da Lei n.º 8.112/90, bem como com art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de convenio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681 de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do

Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, e Ofício 419/2020-CPAD, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão e regularização do prazo fixado em lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 33973-3, como Presidente; Exma. Sra. **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 31135-9, como membro e Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, como membro integrante da Comissão, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1021-0004-3027

PORTARIA N.º 342/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos. 159, 164, 165 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, e Ofício 409/2020-CPAD, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão e regularização do prazo fixado em lei, para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Delegada

de Polícia Civil, matrícula nº 90861-4, como Presidente; Exma. Sra. **JOSEANE CARVALHO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 90872-0 e Exmo. Sr. **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027670, como membro integrante da Comissão, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1021-0004-3024

Polícia Militar

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018- PMAP

ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018- PMAP

Referente ao Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 028/2018-CLC/PGE e Processo nº 340101.2020.00001-DOF/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA- EPP, CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61. **Objeto:** serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, a fim de atender as necessidades da PMAP. **Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Dotação e Preço:** Fonte 101- RTU (FPE), PT nº 1.34.101.06.122.0004.2308, ND nº 339039, e Nota de Empenho nº 2020NE00005 de 07/02/2020, no valor de R\$ 40.993,20 (quarenta mil e novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), e empenhos a serem emitidos e apostilados, posteriormente, sendo o valor mensal corrigido de R\$ 3.483,83 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) e valor anual corrigido de R\$ 41.805,96 (quarenta e um mil e oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 03/10/2020 a 03/10/2021. **Data de assinatura:** 02/10/2020.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2020.

FELIPE BATISTA VIEITAS – CAP QOPMC

ADJUNTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PMAP

HASH: 2020-1021-0004-3033

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2019-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2019-PMAP

Referente à adesão à ARP nº 214/2018-CCL/MA e Processo nº 340101.2020.00004-DOF/PMAP. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 02.743.288/0001-10. **Objeto:** Serviço de locação de veículos automotores, categorias diversas, caracterizados e descaracterizados (sem motorista e sem combustível). **Do reajuste de preços:** o valor fixado no contrato foi reajustado para se manter o equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice acumulado do IPCA/IBGE, cujo valor mensal corrigido é de 63.335,26 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e valor anual corrigido de R\$ 760.023,10 (setecentos e sessenta mil e vinte e três reais e dez centavos), que passa a ter seus efeitos financeiros a contar de 14/08/2020. Data de assinatura: 05/10/2020.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2020.

FELIPE BATISTA VIEITAS – CAP QOPMC

ADJUNTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PMAP

HASH: 2020-1021-0004-3031

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001, de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso –2020PD03141, de 15/10/2020, no valor de 31.672,00 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais), do credor **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, referente dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicleta da PMAP, pelos seguintes motivos:

1. A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nas motocicletas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;

2. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as motocicletas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

3. A necessidade de manter a frota de motocicletas da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;

4. A frota de motocicletas oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;

5. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de motocicletas para as ações

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-1021-0004-2992

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **PROTEC COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.698.308/0001-64, correspondente à prestação de serviços de sanitização da frota oficial de veículos automotores da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Valor	Data de Programação
2020PD03134	21.437,60	08/10/2020

1. A utilização do referido serviço é de suma importância, em virtude do policiamento ostensivo preventivo motorizado ser efetuado em automóveis e motocicletas, diariamente essas viaturas são compartilhadas entre policiais dos diversos turnos de serviços. A higienização e sanitização diária faz-se necessária em virtude da prevenção da disseminação do Corona Vírus;

2. O Serviço já foi devidamente prestado conforme NF 202000000000023, de 01/10/2020, e a permanência do débito poderá inviabilizar novas aquisições de ordens de serviços para os veículos da polícia Militar do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1021-0004-2956

Secretaria Extraordinária de Brasília

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2019-SEAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 055/2019-SEAB

LICITAÇÃO N. 01/2019-SEAB

CONTRATO N. 005/2019-SEAB

PARECER JURÍDICO N. 029/2020-PGE/AP/BSB

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, com sede no Setor de Autarquia Sul Quadra 06 Bloco K, 7º andar - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.070-915, inscrito no CNPJ sob on. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: A empresa GILSON DUARTE RABELO — ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.210.857/0001-52, sediada na cidade de Brasília - Distrito Federal no Setor SOF, Conjunto E, Lote 80, Loja A - Planaltina/DF, CEP 73.340-050.:

OBJETO: Prorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Décima Oitava - Vigência do Contrato n. 005/2019-SEAB por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido constante na Cláusula Décima Oitava - Vigência do Contrato n. 005/2019-SEAB, ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 22 de outubro de 2020 e encerrando no dia 21 de outubro de 2021, com fundamento legal no inciso II, §1º e §2º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n. 005/2019-SEAB ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Brasília/DF., 21 de Outubro de 2020.

LILIA SUELLY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
CONTRATANTE
GILSON DUARTE RABELO
DIRETOR
CONTRATADA

HASH: 2020-1021-0004-3074



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03046811-6
RAZÃO SOCIAL	MARLY DO SOCORRO CUI TE NEGRÃO
A.I.	10900000928/2020-54
MPF	0903-2020

CAD-ICMS	0304528-9
RAZÃO SOCIAL	ACLAILTOM M. SOUSA-ME
A.I.	10900000.11.00000929/2020-07
MPF	0911-2020

CAD-ICMS	03040226-3
RAZÃO SOCIAL	M. DOS R. DO NASCIMENTO LIMA-ME
A.I.	10900000930/2020-23
MPF	0912-2020

CAD-ICMS	03048772-2
RAZÃO SOCIAL	ADONIAS RODRIGUES DOS REIS - ME
A.I.	10900000.11.00000931/2020-78
MPF	0913-2020

CAD-ICMS	03045537-5
RAZÃO SOCIAL	MARFSON BARBOSA MOURA - ME
A.I.	10900000.11.00000932/2020-12
MPF	0975-2020

CAD-ICMS	03044967-7
----------	------------

RAZÃO SOCIAL	VALTER CAVALCANTE ALVES CAMELO - ME
A.I.	10900000.11.00000933/2020-67
MPF	0976-2020

CAD-ICMS	03023366-6
RAZÃO SOCIAL	R. M. VANZELER - ME
A.I.	10900000.11.00000934/2020-01
MPF	0977-2020

CAD-ICMS	03021190-5
RAZÃO SOCIAL	MOTOSERRAS E PEÇAS LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000935-56
MPF	0978-2020

CAD-ICMS	03036220-2
RAZÃO SOCIAL	MARELUCIA SILVA DE PINHO
A.I.	10900000.11.00000936/2020-09
MPF	0979-2020

CAD-ICMS	03050788-0
RAZÃO SOCIAL	MARLUCIO LOBO CABRAL
A.I.	10900000.11.00000996/2020-13
MPF	0980-2020

CAD-ICMS	03044696-1
RAZÃO SOCIAL	VALCICLEIDE VIANA DIAS
A.I.	10900000.11.00001070/2020-45
MPF	1046-2020

CAD-ICMS	03050997-1
RAZÃO SOCIAL	RENTAL MAQUINAS E ENGENHARIA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001071/2020-90
MPF	1053-2020

CAD-ICMS	03036592-9
RAZÃO SOCIAL	EUZIRENE RODRIGUES MARINHO DANTAS
A.I.	10900000.11.00001072/2020-34
MPF	1059-2020

CAD-ICMS	03023813-7
RAZÃO SOCIAL	DOIS IRMÃOS FERREIRA LTDA - EPP

A.I.	10900000.11.00001073/2020-89
MPF	1063-2020

CAD-ICMS	03045519-7
RAZÃO SOCIAL	SOLANGE MOURÃO BARBOSA
A.I.	10900001074/2020-23
MPF	1064-2020

CAD-ICMS	03052904-2
RAZÃO SOCIAL	E. M. DIAS MALHARIA E EPI LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00001075-78
MPF	1065-220

CAD-ICMS	03041442-3
RAZÃO SOCIAL	GLAUCIANE GOMES DA SILVA
A.I.	10900000.11.00001076/2020-12
MPF	1066-2020

CAD-ICMS	03005877-0
RAZÃO SOCIAL	R. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
A.I.	10900000.11.00001077/2020-67
MPF	1067-2020

CAD-ICMS	03053693-6
RAZÃO SOCIAL	JOSE A CUTRIM REREI - ME
A.I.	10900000.11.00001078/2020-01
MPF	1068-2020

CAD-ICMS	03048591-6
RAZÃO SOCIAL	ERMILHA B DA SILVA
A.I.	10900000.11.00001079/2020-56
MPF	1069-2020

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020
 Jose Alberto Araújo de Oliveira
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-1021-0004-2985

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos

passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03.0463566-4
RAZÃO SOCIAL	E C Q DE SOUSA
A.I.	10900000.11.00000418/2019-43
MPF	0422-2019

CAD-ICMS	03.050370-1
RAZÃO SOCIAL	LARANJAL CALÇADOS LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000431/2019-00
MPF	0437-2019

CAD-ICMS	03.016085-0
RAZÃO SOCIAL	F. E. PINTO
A.I.	10900000.11.00000415/2019-00
MPF	0419-2019

CAD-ICMS	03.048497-9
RAZÃO SOCIAL	C SENA MORAES - ME
A.I.	10900000.11.00000263/2019-45
MPF	0272-2019

CAD-ICMS	03.002355-1
RAZÃO SOCIAL	RICARDO ANTONIO DAGHER-EPP
A.I.	10900000.11.00000261/2019-56
MPF	0269-2019

CAD-ICMS	03.045250-3
RAZÃO SOCIAL	G. V. & AMARAL MAIA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000398/2019-00
MPF	0403-2019

CAD-ICMS	03.022550-7
RAZÃO SOCIAL	J A ROSA -ME
A.I.	10900000.11.00000320/2019-96
MPF	0331-2019

CAD-ICMS	03.040911-0
----------	-------------

RAZÃO SOCIAL	A. L. M. DOS SANTOS ME
A.I.	10900000.11.00000314/2019-39
MPF	0325-2019

RAZÃO SOCIAL	P. B. DE SOUSA JUNIOR -ME
A.I.	10900000.11.00000311/2019-03
MPF	0320-2019

CAD-ICMS	03.030753-8
RAZÃO SOCIAL	P Q COSTA
A.I.	10900000.11.00000469/2019-75
MPF	0474-2019

CAD-ICMS	03.027986-0
RAZÃO SOCIAL	ALICE P. LOPES - EPP
A.I.	10900000.11.00000292/2019-07
MPF	0299-2019

CAD-ICMS	03.056158-2
RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA CAVEIRA HARD – CORE LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00000362/2019-27
MPF	0369-2019

CAD-ICMS	03.054745-8
RAZÃO SOCIAL	SUPER GIRO CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP
A.I.	10900000.11.00000356/2019-70
MPF	0365-2019

CAD-ICMS	03.032044-5
RAZÃO SOCIAL	ADELSON S. NOGUEIRA- ME
A.I.	10900000.11.00000391/2019-99
MPF	0396-2019

CAD-ICMS	03.026027-2
RAZÃO SOCIAL	A C DE SA CORREA EPP
A.I.	10900000.11.00000364/2019-16
MPF	0370-2019

CAD-ICMS	03.021570-6
RAZÃO SOCIAL	OMEGA COMERCIO LTDA -ME
A.I.	10900000.11.00000375/2019-04
MPF	0380-2019

CAD-ICMS	03.048432-4
RAZÃO SOCIAL	A M CAIXETA SERPA EPP
A.I.	10900000.11.00000353/2019-36
MPF	0358-2019

CAD-ICMS	03.019597-7
RAZÃO SOCIAL	JOANA RODRIGUES DE LIMA- ME
A.I.	10900000.11.00000412/2019-76
MPF	0415-2019

CAD-ICMS	03.045586-3
RAZÃO SOCIAL	LOJAS AMERICANAS
A.I.	10900000.11.00000357/2019-14
MPF	0362-2019

CAD-ICMS	03.043535-8
RAZÃO SOCIAL	MILTON MOURA ABRONHERO
A.I.	10900000.11.00000268/2019-78
MPF	0276-2019

CAD-ICMS	03.047826-0
RAZÃO SOCIAL	M & B PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000361/2019-82
MPF	0367-2019

CAD-ICMS	03.046390-4
RAZÃO SOCIAL	M. T. R. DE SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000425/2019-45
MPF	0429-2019

CAD-ICMS	03.027458-3
RAZÃO SOCIAL	ILDENEIA B SILVA -EPP
A.I.	10900000.11.00000470/2019-08
MPF	0476-2019

CAD-ICMS	03.034466-2
RAZÃO SOCIAL	E. O. SALAZAR - ME
A.I.	10900000.11.00000309/2019-26
MPF	0317/2019

CAD-ICMS	03.034933-8
RAZÃO SOCIAL	P. P DO AMARAL E COMERCIO LTDA – ME
A.I.	10900000.11.00000413/2019-10
MPF	0417-2019

CAD-ICMS	03.031285-0
RAZÃO SOCIAL	MARTA M. DE OLIVEIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000318/2019-17
MPF	0326/2019

CAD-ICMS	03.030332-0
RAZÃO SOCIAL	ANDERSON DUARTE DE ABREU –ME
A.I.	10900000.11.00000178/2019-87
MPF	0186-2019

CAD-ICMS	03.039711-1
----------	-------------

CAD-ICMS	03.025156-7
RAZÃO SOCIAL	J. N. TORRES DA SILVA
A.I.	10900000.11.00000287/2019-02
MPF	0297-2019

Macapá, 08 de outubro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-1021-0004-2986

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03046754-3
RAZÃO SOCIAL	E SANTANA DAVID - ME
A.I.	10900000.11.00000632/2020-33
MPF	0608-2020

CAD-ICMS	03030923-9
RAZÃO SOCIAL	C. R. TELES DOS SANTOS-ME
A.I.	10900000.11.00000635/2020-77
MPF	0610-2020

CAD-ICMS	03027561-0
RAZÃO SOCIAL	RIO AMAZONAS VIAGENS E TURSMOS LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000644/2020-68
MPF	0619-2020

CAD-ICMS	03032180-8
----------	------------

RAZÃO SOCIAL	IRMÃOS SANTOS CAVALCANTI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
A.I.	10900000.11.00000646/2020-57
MPF	0621-2020

CAD-ICMS	03027544-0
RAZÃO SOCIAL	MARAJOARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000651/2020-60
MPF	0626-2020

CAD-ICMS	03034052-7
RAZÃO SOCIAL	A.F. SANTOS SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000625/2020-04
MPF	0627-2020

CAD-ICMS	03055480-2
RAZÃO SOCIAL	LINDA FASHION LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00000654/2020-01
MPF	0631-2020

CAD-ICMS	03035084-0
RAZÃO SOCIAL	A Z S DA SILVA & S J BEZERRA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000655/2020-48
MPF	0632-2020

CAD-ICMS	03043555-2
RAZÃO SOCIAL	W A SIVICULTURA E MANEJO FLORESTAL LTDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000656/2020-92
MPF	0635-2020

CAD-ICMS	03034766-1
RAZÃO SOCIAL	M R DE SOUZA VALE- ME
A.I.	10900000.11.00000658/2020-81
MPF	0637/2020

CAD-ICMS	03053225-6
RAZÃO SOCIAL	C B DE LIMA -ME
A.I.	10900000.1100000659/2020-26
MPF	0638/2020

CAD-ICMS	03041752-0
RAZÃO SOCIAL	A NILDA NUNES- ME
A.I.	10900000.11.00000683/2020-65
MPF	0657-2020

CAD-ICMS	03047570-8
RAZÃO SOCIAL	D A RODRIGUES- ME
A.I.	10900000.11.00000709/2020-75

MPF	0683-2020
CAD-ICMS	03034111-6
RAZÃO SOCIAL	N O REBOUCAS- ME
A.I.	10900000.11.00000710/2020-08
MPF	0684-2020

CAD-ICMS	03048943-1
RAZÃO SOCIAL	WINTER PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR- ME
A.I.	10900000.11.00000711/2020-44
MPF	0685-2020

CAD-ICMS	03035384-0
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO BENICIO SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000713/2020-33
MPF	0687-2020

CAD-ICMS	0303025318-7
RAZÃO SOCIAL	Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
A.I.	10900000.11.00000714/2020-88
MPF	0688-2020

CAD-ICMS	03028186-5
RAZÃO SOCIAL	E EVANGELISTA SILVA EIRELI- ME
A.I.	10900000.11.00000717/2020-11
MPF	0691-2020

CAD-ICMS	03054369-0
RAZÃO SOCIAL	R C B DE ALMEIDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000719/2020-00
MPF	0693-2020

CAD-ICMS	03054370-3
RAZÃO SOCIAL	KELIANE SODRE PIMENTA
A.I.	10900000.11.00000720/2020-35
MPF	0694-2020

CAD-ICMS	03054919-1
RAZÃO SOCIAL	VALDEMIR MUNIZ DE MORAIS
A.I.	10900000.11.00000721/2020-80
MPF	0695-2020

CAD-ICMS	03034621-5
RAZÃO SOCIAL	LUCIENA DE S DA SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000722/2020-24
MPF	696-2020

CAD-ICMS	03043693-1
----------	------------

RAZÃO SOCIAL	MARILENE MARQUES DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000723/2020-79
MPF	0697-2020

Macapá-AP, 13 de OUTUBR de 2020
 Jose Alberto Araújo de Oliveira
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-1021-0004-2990

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03050750-2
RAZÃO SOCIAL	GAP INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI EPP
A.I.	10900000.11.00000299/2020-62
MPF	0296-2020

CAD-ICMS	03030387-7
RAZÃO SOCIAL	S.T.LOPES-ME
A.I.	10900000.11.0000287/2020-38
MPF	0284-2020

CAD-ICMS	03051311-1
RAZÃO SOCIAL	INCORP- INCORPORAÇÃO E& CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
A.I.	1090000.11.00000285/2020-49
MPF	0283-2020

CAD-ICMS	03030234-0
RAZÃO SOCIAL	L.X.DE FRANCA EIRELI- EPP
A.I.	10900000.11.00000273/2020-14
MPF	0263-2020

CAD-ICMS	03027148-7
RAZÃO SOCIAL	R.R. DE SOUZA NUNES- ME
A.I.	10900000.11.00000918/2020-19
MPF	0900-2020

CAD-ICMS	03017315-1
RAZÃO SOCIAL	J.MILTON PINHEIRO - ME
A.I.	10900000.11.00000257/2020-21
MPF	0253-2020

CAD-ICMS	03021803-9
RAZÃO SOCIAL	M .R. FONSECA DA SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000920/2020-98
MPF	0902-2020

CAD-ICMS	03051256-5
RAZÃO SOCIAL	ARIANE CORDOVIL MARINHO
A.I.	10900000.11.00000345/2019-90
MPF	0251-2019

CAD-ICMS	03030516-0
RAZÃO SOCIAL	V. M. P. DA SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000925/2020-10
MPF	0908-2020

CAD-ICMS	03036049-8
RAZÃO SOCIAL	CONSTERRA TRADING MINERAÇÃO LTDA
A.I.	10900000.11.00000586/2019-39
MPF	0588-2019

CAD-ICMS	03036918-5
RAZÃO SOCIAL	VANIA LUCIA DA SILVA GAMA
A.I.	10900000.11.00000603/2020-71
MPF	0579-2020

CAD-ICMS	03020700-2
RAZÃO SOCIAL	MARLENE M. DE SOUSA-ME
A.I.	10900000.11.00000901/2020-61
MPF	0881-2020

CAD-ICMS	03051814-8
RAZÃO SOCIAL	A L SOARES -ME
A.I.	10900000.11.00000606/2020-05
MPF	0582-2020

CAD-ICMS	03043105-0
RAZÃO SOCIAL	CLAUDIANE BALIEIRO BARBOSA
A.I.	10900000.11.00000906/2020-94
MPF	0882-2020

CAD-ICMS	03030304-4
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
A.I.	10900000.11.00000607/2020-50
MPF	0583-2020

CAD-ICMS	03049385-4
RAZÃO SOCIAL	J.S. DE MEDEIROS-ME
A.I.	10900000.11.00000908/2020-83
MPF	0884-2020

CAD-ICMS	03046031-0
RAZÃO SOCIAL	A I DA SILVA CORDEIRO - ME
A.I.	10900000.11.00000609/2020-49
MPF	0585-2020

CAD-ICMS	03030429-6
RAZÃO SOCIAL	BEZERRA GOMES COMERCIAL LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000909/2020-28
MPF	0885-2020

CAD-ICMS	03055324-5
RAZÃO SOCIAL	A M G DA SILVA- ME
A.I.	10900000.11.00000612/2020-62
MPF	0588-2020

CAD-ICMS	03043201-4
RAZÃO SOCIAL	M.O.LIMA LTDA -ME
A.I.	10900000.11.00000913/2020-96
MPF	0889-2020

CAD-ICMS	03040234-4
RAZÃO SOCIAL	MARCOS VENILSON MELO ALVES- ME
A.I.	10900000.11.00000614/2020-51
MPF	0590-2020

CAD-ICMS	03028647-6
RAZÃO SOCIAL	E. MONTORIL FERREIRA- ME
A.I.	10900000.11.00000916/2020-20
MPF	0898-2020

CAD-ICMS	03042236-1
RAZÃO SOCIAL	MARCOS AUGUSTO MESQUITA
A.I.	10900000.11.00000617/2020-95

MPF	0593-2020
CAD-ICMS	03047416-7
RAZÃO SOCIAL	MARIA IRISMAR DOS SANTOS FROTA
A.I.	10900000.11.00000620/2020-09
MPF	0596-2020

CAD-ICMS	03042740-1
RAZÃO SOCIAL	JOSE RAIMUNDO LOBATO DUARTE
A.I.	10900000.11.00000621/2020-53
MPF	0597-2020

CAD-ICMS	03054106-9
RAZÃO SOCIAL	K DOS SANTOS PINHEIRO
A.I.	10900000.11.00000623/2020-42
MPF	0599-2020

CAD-ICMS	03049872-4
RAZÃO SOCIAL	RODRIGO S DA SILVA -ME
A.I.	10900000.11.00000624/2020-97
MPF	0600-2020

CAD-ICMS	03044554-0
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDA RAMOS SANGEL
A.I.	10900000.11.00000625/2020-31
MPF	0601-2020

CAD-ICMS	03028531-3
RAZÃO SOCIAL	J G DE AGUIAR & CIA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000626/2020-86
MPF	0602-2020

CAD-ICMS	03033892-1
RAZÃO SOCIAL	R B C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME
A.I.	10900000.11.00000630/2020-44
MPF	0606-2020

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2020
Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-1021-0004-2988

(P) Nº 041/2020 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do MEMORANDO Nº 140101.0005.1633.0003/2020 - UCC/SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, como Fiscal dos Contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
006/2020 - SEFAZ	BANCO BRADESCO S/A	Serviço de arrecadação das receitas do estado	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA - Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Controle de Arrecadação/ Coordenadoria de Arrecadação – CDS-2

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1021-0004-2970

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 127/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 041/2020-CER/SDR de 14.10.2020.

RESOLVE:

Designar, **RAFAEL DO ROSÁRIO ALMEIDA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das atividades de avaliações de edificações e equipamentos das casas de farinha, em atendimento a CGE, nos dias 19 e 20.10.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-1021-0004-2994

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 129/2020 – SAGEP/SEED**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.5494/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para a servidora MARGARETH DOS SANTOS NUNES, que exerce suas atividades como Diretora da Escola Estadual Santa Inês, para usufruto no período de 01 de novembro 2020 a 30 de novembro 2020.

Art. 2º - Designar, o servidor **AILSON PEREIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, que exerce função de Diretor Adjunto, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de outubro de 2020.
Dannielson Thompston de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2020

HASH: 2020-1021-0004-3030

Secretaria de Segurança**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020–FUNSEP**

Processo nº 330303.2020.00001-FUNSEP/AP – Processo SIGA nº 00001/FUNSEP/2020 e Termo de Inexigibilidade 01/2020 - FUNSEP. Objeto: Contratação do Serviço de atualização das licenças de software do sistema de atendimento, despacho e gerenciamento de ocorrências – novo I/CAD, visando atender ao CIODES/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303; Fonte–219; PT-0037; ND 40.90.40; Ação 2051, Empenho nº 2020NE00006 de 19/10/2020, no valor estimado de **R\$ 2.115.000,00 (Dois milhões e cento e quinze mil reais)**. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 19/10/2020. Contratada: **SISGRAPH LTDA**, CNPJ nº 54.512.587/0001-47. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-1021-0004-3021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020–SEJUSP

Processo nº 330101.2020.00006-SEJUSP/AP – Processo SIGA nº 00024/PGE/2019 e PE nº 058/2019-CLC/PGE – ARP nº 088/2019. Objeto: Aquisição de Combustível aeronáutico. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–101; PT-0037; ND 33.90.30, Ação 2403, Empenho nº 2020NE00196 de 16/10/2020, no valor estimado de R\$ 384.240,00, para execução no exercício de 2020, para o exercício de 2021 a despesa estimada será de R\$ 568.961,80, totalizando valor total estimado de R\$ 953.210,80. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 16/10/2020. Contratada: **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, CNPJ nº 13.499.334/0001-01. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-1021-0004-3014

PORTARIA Nº 031/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/2020-CPEA.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros **Maria Acirene Araújo da Costa** - Presidente do Conselho Penitenciário, **Dionísio Borges de Oliveira Junior** - membro do Conselho Penitenciário, **Sandoval Ribeiro Paes Junior** - membro do Conselho Penitenciário e da Servidora **Marizete de Souza Cardoso** - Gerente Setorial de Articulação Institucional – desempenhando a função de motorista, da sede e suas atribuições Macapá-AP para a realização de fiscalizações e inspeções nas delegacias dos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e no Centro de Custódia no Município de Oiapoque nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2020.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-1021-0004-3025

PORTARIA Nº 032/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Taynara Souza de Souza** – Assistente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o estado do Ceará, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 21 a 30 de outubro de 2020, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-1021-0004-3060

PORTARIA Nº 033/2020-SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista a programação de férias 2020, RH/SEJUSP.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares a servidora **SD QPCBM KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS**, ora exercendo cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração, código CDS-1- CAF/SEJUSP, no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-1021-0004-3055

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 164/2020-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 076/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 05 de outubro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 137/2020-SDC de 11 de setembro de 2020.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 029/2019, tendo como objeto: Construção de um Galpão, para Tratamento adequado dos Resíduos Sólidos. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Lorrana Thyana Silva da Silva– Analista Administrativo

Ana Vitória Ribeiro Bezerra – Analista Técnico

Art.3º - Esta Portaria do Convênio nº 029/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1021-0004-3022

PORTARIA N.º 166/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 075/2020 – Gestão de Convênios/SDC, de 05 de outubro

de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Clener Beleza Soares**- Coordenador de Políticas Habitacionais, **Uaci de Moraes Caldas**- Gerente Geral de Articulação Institucional, **Criscia Tânia Correa Moraes**- Gerente Setorial de Articulação Institucional até o Município de Itaúbal do Pírim, no período de 14 a 17 de outubro de 2020, para realizar acompanhamento técnico e administrativo dos convênios 026/2019 – Construção de Passarelas em madeira de lei na comunidade Poraquê e 027/2019 - Construção de Passarelas em madeira de lei na comunidade Jupati.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.

Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-
Em Exercício

Decreto n.º 3664/2020

HASH: 2020-1021-0004-3018

PORTARIA N.º 162/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 055/2020– CAF/SDC, de 16 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Marcelo Caetano Lacerda Façanha**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de Porto Grande, no período de 20 a 22 de outubro de 2020, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a realização do curso de capacitação e palestras destinadas aos técnicos e colaboradores das prefeituras de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, objeto do contrato n.º 003/2020-SDC.

Art. 2º - Na oportunidade, informamos que o Servidor Rosalvo de Melo Bittencourt Filho, motorista (conforme Portaria nº 131/2020-SDC), conduzirá o veículo que levará o servidor até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1021-0004-2999

PORTARIA N.º 163/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 076/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 05 de outubro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 136/2020-SDC de 11 de setembro de 2020.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 021/2019, tendo como objeto: Reforma e Ampliação do Sistema de Água e Abastecimento da Localidade de Itaúbal. Formalizado com a Prefeitura de Itaúbal.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Lorrana Thyana Silva da Silva – Analista Administrativo

Ana Vitória Ribeiro Bezerra – Analista Técnico

Art.3º - Esta Portaria do Convênio nº 021/2019, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1021-0004-3061

PORTARIA N.º 165/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 076/2020-Gestão de Convênios/SDC, de 05 de outubro de 2020,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 138/2020-SDC de 11 de setembro de 2020.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 012/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 864211/2018- Ministério da Defesa para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van no município de Amapá.

Marco Antônio Marques dos Santos – Gestor do Convênio

Lorrana Thyana Silva da Silva – Analista Administrativo
Ana Vitória Ribeiro Bezerra – Analista Técnico

Art.3º - Esta Portaria do Convênio nº 012/2020/SDC/GEA, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1021-0004-3015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019 – SDC - PROCESSO N.º 2000.0165/2019-SDC-SIGA 00007/SDC/2019

PARTES: GEA/SDC E EMPRESA **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de

Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO em seu ITEM 4.2. e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a redação abaixo, mantida as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

(...)

4.2. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 13.351,20 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor do Contrato original que era de **R\$ 12.672,12 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)** passa a ser de **R\$ 13.351,20 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 15/10/2019 a 15/10/2020 (conforme publicação D.O.E. Nº 7037 de 05/11/2019), por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, ficará PRORROGADA por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2020 a 15/10/2021, em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 16 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
SECRETARIA DA SDC

HASH: 2020-1021-0004-3049

Secretaria de Infraestrutura**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00512, no valor de **R\$ 71.553,43**

(Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) à Empresa **I. DE BARROS BRANDÃO - ME**, correspondente ao Reajuste de preço do contrato 027/2017-UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é Construção de passarelas, no município de Santana - AP, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Os serviços constantes na PD já foram executados;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais referente ao prazo de pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 21/10/2020
Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF

HASH: 2020-1021-0004-3042

PORTARIA (P) nº. 191/2020-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 188/2020-SEINF, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2059.0014/2020 – NUF/SEINF e Autorização nº 038/2020-NUF/COAF/SEINF, de 19 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Município de CALÇOENE/AP, no período de 20 à 21/10/2020, objetivando a fiscalização da obra: Serviços Complementares na Fábrica de Bloquetes no referido município – Contrato nº 003/2020 – SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2020.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-1021-0004-2971

PORTARIA (P) nº. 192/2020-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de

abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 188/2020-SEINF, e tendo em vista o teor do Memorando nº 200101.0005.2071.0025/2020 – NPP/SEINF e Autorização nº 013/2020-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** – Analista em Infraestrutura – Arquiteto e Urbanista/NPP/COPLAN/SEINF, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 19 a 21/10/2020, objetivando levantamento para elaboração de projeto e Reforma da Quadra e Piscina da Escola Estadual Joaquim Nabuco e levantamento da Escola Estadual Joaquim Caetano, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-1021-0004-3029

PORTARIA (P) nº. 193/2020-SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 188/2020-SEINF, e tendo em vista o teor do Memorando nº 200101.0005.2062.0008/2020-NAPT/SEINF e Autorização nº 008/2020-NAPT/COPLAN/SEINF, de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA** – Analista em Infraestrutura/ Engenheira Civil, até o Município de OIAPOQUE/AP, no período de 19 a 21/10/2020, objetivando a elaboração de laudo de avaliação de locação de imóvel para utilização da POLITEC no referido município, conforme solicitação do Ofício nº 370101.0008.0384.0110/2020 – GAB - POLITEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.
Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2020-1021-0004-3062

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Utilização nº: 00002/SEINF/2020

Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos-CLC

Ata nº: 29/30/31/32/33/34.2020.1

FORNECEDORES:1 - Fornecedor: **A C DA S PINTO ME.**Valor Aderido: **R\$ 44.138,00** (quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais).2 - Fornecedor: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -EPP.**Valor Aderido: **R\$ 39.714,20** (Trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos).3 - Fornecedor: **E A C DA COSTA - EPP.**Valor Aderido: **R\$ 9.744,00** (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).4 - Fornecedor: **IDEALIZE EIRELI.**Valor Aderido: **R\$ 9.906,50** (nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora SEINF/GEA; Fonte: 101 – Recursos de Transferência da União; Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340; Natureza de Despesa nº 339030.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 3.182/2016; Decreto Estadual nº 3.183/2016; Decreto Estadual nº 3.184/2016; Decreto Estadual nº 3.313/2016; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços, com anuência do Órgão Gerenciador - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos-CLC, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão referente ao objeto contratado.

Macapá, 15 de outubro de 2020
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA

Secretário em Exercício da SEINF

Port. Nº 188/2020

HASH: 2020-1021-0004-2996

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Utilização nº: 00002/SEINF/2020

Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos-CLC

Ata nº: 29/30/31/32/33/34.2020.1

FORNECEDORES:1 - Fornecedor: **A C DA S PINTO ME.**Valor Aderido: **R\$ 44.138,00** (quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais).2 - Fornecedor: **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -EPP.**Valor Aderido: **R\$ 39.714,20** (Trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos).3 - Fornecedor: **E A C DA COSTA - EPP.**Valor Aderido: **R\$ 9.744,00** (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).4 - Fornecedor: **IDEALIZE EIRELI.**Valor Aderido: **R\$ 9.906,50** (nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora SEINF/GEA; Fonte: 101 – Recursos de Transferência da União; Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2340; Natureza de Despesa nº 339030.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 3.182/2016; Decreto Estadual nº 3.183/2016; Decreto Estadual nº 3.184/2016; Decreto Estadual nº 3.313/2016; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços, com anuência do Órgão Gerenciador - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio da Central de Licitações e Contratos-CLC, considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão referente ao objeto contratado.

Macapá, 19 de outubro de 2020
PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA
Secretário em Exercício da SEINF
Port. Nº 188/2020

HASH: 2020-1021-0004-3077

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0347/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0104/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	Sociedade Beneficente São Camilo	06/2020	Serviços especializados de forma complementar à rede de atenção à saúde do SUS.	26/03/2021	São Camilo	Aldecy de Oliveira Serrão

Art. 2º Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1021-0004-3035

PORTARIA Nº 0349/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1739.0150/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Kliger Fabiano Costa Campos, Raimunda Coutinho de Souza, Osená Maria Sales Sfair e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no dia 23 de outubro de 2020, a fim de realizarem o levantamento das eleições do Conselho Municipal de Saúde daquele município.

Macapá, 21 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1021-0004-3032

PORTARIA Nº 0343/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0103/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	Tratalix	008/2018	Sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos	13/11/2020	HES	Alan Ricardo Silva
2	Whith Martins	002/2019	Fornecimento ininterruptos de gases medicinais	01/06/2021	HES	Alan Ricardo Silva

Art. 2º Autorizar em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1021-0004-3065

PORTARIA Nº 0348/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0105/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	Executiva	37/2013	Serviço de limpeza, higienização e jardinagem	Judicializado	CAPS III	Yeda Dayana Dias Castro Fernandes
					Unidade de Suprimentos	Ademir dos Santos Miranda
					CEO	George Costa de Araújo
					SESA	Ranielly Santana Pena
					CAF	Monique Yoko Martins Kawakami
					CAPS AD	Renata de Lima Loiola
					CERPIS	Elziwaldo Lobo Monteiro
					CTFD	Rogério Soares da Silva
					CES	Carlos Augusto da Silva
					CRDT	Luciana Silva e Andrade

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1021-0004-3037

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 21 /2020-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0002.0320.1851.0011/2020/SESA

Em oito de outubro de dois mil e vinte reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em observância a Recomendação do Parecer da Controladoria Geral do Estado e Parecer Jurídico nº 131/2020 PAS/PGE/AP, nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II - **EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.842/0001-86, com sede na Av. José Antônio Siqueira, 675 B, Bairro Laguinho, Macapá-AP, CEP 68908-194, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Alessandro Gomes Monteiro, brasileiro, portador do RG nº 095204 POLITEC-AP, e CPF nº 511.251.882-00, residente na Av. José Antônio Siqueira, 675 B, Bairro Laguinho, Macapá-AP, CEP 68908-194.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa à prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centros de referência e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria Estadual de Saúde, executados em conformidade com o contrato nº 037/2013.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é **R\$ 171.415,99 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**, referente ao valor das Notas Fiscais nº 352 e nº 369 do mês de dezembro/2019.

Fatura	Mês de referência	Valor da Nota (R\$)
352	Dezembro/2019	R\$ 149.297,79
369	Dezembro/2019	R\$ 22.118,20
Total	R\$ 171.415,99	

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59

da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986; Parecer nº 131/2020-PAS/PGE/AP e Parecer Técnico elaborado pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo um para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.1851.0011/2020/SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

ALESSANDRO GOMES MONTEIRO

Executiva Serviços EIRELI

HASH: 2020-1021-0004-3038

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 22 /2020-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0002.0320.0170.0002/2020/SESA

Em treze de outubro de dois mil e vinte reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em observância a Recomendação do Parecer da Controladoria Geral do Estado e Parecer Jurídico nº 89/2020 PAS/PGE/AP, nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.477.520/0001-90, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 836, Bairro: Pacoval, Cidade: Macapá/AP- CEP. 68.908-270- Macapá – Amapá, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro,

casado, empresário, RG nº 246110- PTC/AP e CPF nº 565.732.432-34, residente e domiciliado na Rua José Chaves Cohen, nº 255-A, Bairro: Jardim Equatorial, CEP. 68.903-0001, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa à prestação continuada de serviço de produção e distribuição de alimentação coletiva, destinada à pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das Unidades Hospitalares da rede SUS, hospital de Oiapoque.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é **R\$ 164.308,59 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao valor das Notas Fiscais nº 531 e nº 542 do mês de novembro e dezembro/2019.

Fatura	Mês de referência	Valor da Nota (R\$)
531	Novembro/2019	R\$ 87.756,22
542	Dezembro/2019	R\$ 76.552,37
Total	R\$ 164.308,59	

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986; Parecer nº 89/2020-PAS/PGE/AP e Parecer Técnico elaborado pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo um para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0320.0170.0002/2020/SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020
Joelson Pimentel dos Santos
JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS

HASH: 2020-1021-0004-3039

Secretaria de Cultura

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, criada através da Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 11.762.155/0001-81, com sede em Macapá, Av. Pedro Lazarino, nº 22, Bairro: Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta notificar a Empresa **Castanha Filmes e Inventários Culturais Ltda - ME** para no prazo de 72 (setenta e Duas) horas, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado/DOE, compareça a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT para tratar de assuntos referente às Prestações de Contas dos Termos de Contratos nºs. 006, 007 e 016/2017-SECULT.

Macapá /AP, 20 de outubro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretario de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2020-1021-0004-3069

PORTARIA Nº 066 /2020 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073 em seu artigo 9º, Inciso XVIII, seção II, anexos IX e X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2019 –SECULT X Empresa **J.M Viagens e Turismo Ltda –ME** (Processo nº 16.000.055/19 – SECULT), referente a execução do 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo que compreende ao período de 24/05/2020 a 23/05/2021.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 21/10/2020.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº 0621/2019 GEA

HASH: 2020-1021-0004-3066

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 031/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Presidente da Comissão de Fiscalização, lotado no Amapá Terras e **Marlon Sandro Alencar Gomes**, Técnico NS, lotado na SETRAP, da

sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, com o objetivo de retomar as atividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos conforme acordado no Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército Brasileiro (4º CGEO), com interveniência da SEPLAN e o Instituto de Terras do Amapá, no período de 26 a 31 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2020.
EDUARDO DORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1021-0004-2977

PORTARIA Nº 032/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor do Ex-Território Federal do Amapá, **Carlos Alberto dos Reis**, Motorista, lotado no Amapá Terras, da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Presidente da Comissão de Fiscalização, lotado no Amapá Terras e Marlon Sandro Alencar Gomes, Técnico NS, lotado na SETRAP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 26 a 31 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2020.
EDUARDO DORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1021-0004-2991

PORTARIA Nº 033/2020-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e em observância ao art. 159 da Lei nº 0066/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em face de informação constante no portal do Ministério Público Federal – MPF (<http://www.mpf.mp.br/ap/sala-de-imprensa/>), para

apuração da prática do fato descrito a seguir, subsumível, em tese, ao art. 1º, §1º, da Lei nº 12.850/2013, at. 90 da Lei nº 8.666/1993 e art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848/1940: irregularidades na contratação de serviços de georreferenciamento, o que poderia estar prejudicando de alguma forma a regularidade e integridade das iniciativas da SEPLAN relacionadas ao tema, a exemplo do convênio com o 4º CGEO do Exército Brasileiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de sindicância para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

I – **Paulo César da Silva Gonçalves**

II – **Juvenil dos Santos Ferreira**

III – **Jackson de Souza Saldanha**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com prazo de conclusão da sindicância em 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá, 19 de outubro de 2020.
EDUARDO DORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1021-0004-3034

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 086/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 085/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

RESOLVE:

Convocar a candidata ao cargo de Assistente

Administrativo Nível Médio, considerada APTA na Etapa de Exame Documental, constante no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico a candidata será submetida ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer

tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900- 073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 086/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL ANEXO ÚNICO

DATA: 10/11/2020	HORÁRIO: 8h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS.	NOME
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614- 49.2020.8.03.0000)

HASH: 2020-1021-0004-3068

EDITAL Nº 085/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos

Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório da candidata ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 083/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 085/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614-49.2020.8.03.0000)	APTO

HASH: 2020-1021-0004-3070

EDITAL Nº 229/2020 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 228/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA — TAAF;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato APTO na 3ª FASE - TAAF, para participar da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - TAP nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do

Amapá (SDQPPMC), conforme relação constante nos Anexos I e II deste Edital.

II – Informar ao candidato que será obrigatório o uso da máscara nos locais de aplicação dos Testes Psicológicos, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - TAP, os candidatos aptos na 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física — TAAF.

1.2 O TAP, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá, por meio de subcomissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Policial Militar.

1.3 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.

1.4 A Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. A composição da avaliação será constituída de testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.

Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tomando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Moderada	Energia que dispõe o indivíduo e enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combatida.
Adaptabilidade	Levemente Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade de comunicar-se de forma compreensiva e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I. APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II- INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III- AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, conforme cronograma a ser publicado no Edital de Resultado Preliminar.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13 Motivar-se, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Psicológica -

TAP pelo prazo de 02 (dois) dias úteis após a entrevista devolutiva constante do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

Local: Universidade Estadual do Amapá (UEAP)		
Endereço: Av. Presidente Vargas, 650.		
Bairro: Central	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I		

Local: Universidade Estadual do Amapá (UEAP)		
Endereço: Av. Presidente Vargas, 650.		
Bairro: Central	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

2.2 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará nos dias, hora e local abaixo:
Macapá/AP, 21 de outubro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 229/2020 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE
- TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO I

DATA: 27/10/2020	Horário de Abertura dos Portões: 10h00min Horário de Fechamento dos Portões: 10h30min
CLAS.	NOME
1307	LEONEY LOPES DOS SANTOS (M.S nº 0002717-29.2020.8.03.0000)

EDITAL Nº 229/2020 — CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE
- TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO II

DATA: 29/10/2020	Horário de Abertura dos Portões: 06h30min Horário de Fechamento dos Portões: 07h00min
CLAS.	NOME
1307	LEONEY LOPES DOS SANTOS (M.S nº 0002717-29.2020.8.03.0000)

HASH: 2020-1021-0004-3078

EDITAL 228/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A

3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO
E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando os Editais nº 224/2020 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF e Edital nº 226/2020 - RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF E CONVOCAÇÃO - CFSD/QPPMC/PMAP;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado da Convocação da candidata com Recurso deferido, convocada através do Edital nº 226/2020 - RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF E CONVOCAÇÃO - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Ata da comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 340101.0008.0195.0238/2020 – CMDO/PMAP.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 340101.0008.0195.0238/2020 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL 228/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO
E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO I

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Abdominal Supra em 1min	Barra fixa (flexão/ isometria)	Corrida de 50m	Salto em altura	Natação	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS						
1251	NELYSANGELA AIRES MATTA (M.S nº 0002966-77.2020.8.03.0000)	1.900m	-	-	-	-	-	INAPTO

EDITAL 228/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – TESTES DE AVALIAÇÃO
E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Abdominal Supra em 1min	Barra fixa (flexão/ isometria)	Corrida de 50m	Salto em altura	Natação	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS						
1251	NELYSANGELA AIRES MATTA (M.S nº 0002966-77.2020.8.03.0000)	1.900m	-	-	-	-	-	INAPTO
1307	LEONEY LOPES DOS SANTOS (M.S nº 0002717-29.2020.8.03.0000)	2.400m	34 rep.	5 rep.	Até 8s	1,15 m	50m	APTO

HASH: 2020-1021-0004-3067

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal da servidora MILENA COELHO REIS, matrícula nº 0089142-8-01 e 0069620-0-02, pelo presente edital, comunica à servidora, a existência do Processo Administrativo nº. 130101.0068.1038.2381/2019.

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3045

PORTARIA Nº 1036/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0007128-15.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3683335/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113521-0	TAMARA CONCEICAO MACIEL	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	18/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3081

PORTARIA Nº 1037/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0013460-95.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3681806/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089717-5	SONIA HOANA MORAIS DE JESUS COSTA	3ª/VI	2ª/I	22/03/2016
			2ª/I	2ª/II	22/09/2017
			2ª/II	2ª/III	22/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3083

PORTARIA Nº 1038/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0007520-52.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3683257/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083972-8	SILVIA BEATRICE MEIRA KNOWLES	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	21/02/2015
			2ª/I	2ª/II	14/03/2016
			2ª/II	2ª/III	14/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	14/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3085

PORTARIA Nº 1039/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0017757-48.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3685036/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109773-3	SARAH BEVILACQUA FORMENTIN	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3084

PORTARIA Nº 1040/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762

de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0013864-49.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3682041/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0123234-7	LOURENA DE JESUS DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	27/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3093

PORTARIA Nº 1041/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0013442-74.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3681814/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086765-9	KELLE GEANE PRIMAVERA SANTOS	2ª/III	2ª/IV	12/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3102

PORTARIA Nº 1042/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0001842-56.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3684989/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089882-1	ELDA LUCIA FERREIRA PADUA	3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	15/01/2015
			3ª/VI	2ª/I	26/03/2016
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3082

PORTARIA Nº 1043/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0000310-44.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500729026/2020-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090383-3	ANGELA MARIA DA SILVA COUTINHO	3ª/V	3ª/VI	29/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	29/03/2016
			2ª/I	2ª/II	29/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3097

PORTARIA Nº 1044/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0044863-19.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3683081/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUCTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109510-2	BRUNO PEREIRA DA CONCEICAO DIAS	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3080

PORTARIA Nº 1045/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0010551-80.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3682938/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109502-1	ALCENIRA DOS SANTOS SILVA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3098

PORTARIA Nº 1046/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nos 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033390-5	EDITH MARQUES CAVALCANTE	2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	Sem Efeito Financeiro
			1ª/I	1ª/II	Sem Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0033091-4	TANIA REGINA NUNES PAIXAO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0049818-1	MARY LAIDE LIMA PEDROSA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0033328-0	IRIA DE SA PINHEIRO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

5	0033327-1	VANDA DOS REIS FERREIRA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: BIOMEDICO - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0043499-0	ELDREN SILVA LAGE	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0041005-5	ARLENE DE PAIVA BRANDAO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018
8	0039918-3	PLINIO SILVA DA LUZ	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018
9	0041593-6	RISOMAR DA GAMA CALDERARO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: ENFERMEIRO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0047000-7	ELANNE MARTA DA SILVA E SILVA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: FARMACÊUTICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0040262-1	GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	Sem Efeito Financeiro
			1ª/I	1ª/II	01/02/2015
			1ª/II	1ª/III	01/08/2016
			1ª/III	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: MEDICO - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0049867-0	KATIA NAZARE TABOSA COUTINHO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: MEDICO - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0026148-3	JOSE MARIA COSTA RASSY	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0041684-3	JOSE MAURO SECCO	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018
15	0041683-5	KATIA JUNG DE CAMPOS	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0034489-3	SUSANNE LILEN LEITE FARIAS	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0040163-3	SIMONE PATRICIA GUIMARAES ALVES	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-1021-0004-3104

PORTARIA Nº 1047/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18

meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: DIGITADOR - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090375-2	ANDRE MARCEL DOS SANTOS SILVA	3ª/VI	2ª/I	24/04/2016
			2ª/I	2ª/II	24/10/2017
			2ª/II	2ª/III	24/04/2019

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0088773-0	DANIEL VIANA SILVA	2ª/I	2ª/II	18/02/2017
			2ª/II	2ª/III	18/08/2018
			2ª/III	2ª/IV	18/02/2020
3	0088157-0	GERSON CONCEICAO GURJAO	2ª/I	2ª/II	12/01/2017
			2ª/II	2ª/III	12/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/01/2020
4	0088693-9	JACIELSON DOS SANTOS DAMASO	2ª/I	2ª/II	18/02/2017
			2ª/II	2ª/III	18/08/2018
			2ª/III	2ª/IV	18/02/2020
5	0088167-8	JOSE SIMON DE SOUZA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	07/01/2017
			2ª/II	2ª/III	07/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	07/01/2020
6	0088155-4	LAYANA NUNES JUNG	2ª/I	2ª/II	12/01/2017
			2ª/II	2ª/III	12/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/01/2020

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0092894-1	EMANUELA LARISSE PINTO PRAXEDES	3ª/VI	2ª/I	10/04/2017
			2ª/I	2ª/II	10/10/2018
			2ª/II	2ª/III	10/04/2020
8	0093108-0	JOAO CEZAR FERREIRA RODRIGUES	3ª/VI	2ª/I	02/05/2017
			2ª/I	2ª/II	02/11/2018
			2ª/II	2ª/III	02/05/2020
9	0092893-3	JOCIEL DE CARVALHO FERRAZ	3ª/VI	2ª/I	08/04/2017
			2ª/I	2ª/II	08/10/2018
			2ª/II	2ª/III	08/04/2020

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

10	0097402-1	EDGAR COELHO PEREIRA	3ª/V	3ª/VI	02/06/2017
			3ª/VI	2ª/I	02/12/2018
			2ª/I	2ª/II	02/06/2020

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR EM METROLOGIA LEGAL OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0088249-6	CICERO FREIRES NEGREIROS	2ª/I	2ª/II	12/01/2017
			2ª/II	2ª/III	12/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/01/2020
12	0088145-7	JOAO LUIZ MONTANARI	2ª/I	2ª/II	07/01/2017
			2ª/II	2ª/III	07/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	07/01/2020

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL SUPERIOR EM METROLOGIA LEGAL OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0097570-2	MARCOS ALMIR VAZ PANTOJA	3ª/V	3ª/VI	22/06/2017
			3ª/VI	2ª/I	22/12/2018
			2ª/I	2ª/II	22/06/2020

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0088151-1	FERNANDO RAMOS CABRAL	2ª/I	2ª/II	11/01/2017
			2ª/II	2ª/III	11/07/2018
			2ª/III	2ª/IV	11/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3086

PORTARIA Nº 1048/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0008953-25.2019.8.03.0002, e contido no documento Nº 500729223/2020-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084102-1	JONILSON DA COSTA	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3090

PORTARIA Nº 1049/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0015101-21.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3681744/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098074-9	ELSON GUEDES FERREIRA	C/05	C/06	17/09/2017
			C/06	C/07	17/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3088

PORTARIA Nº 1050/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0011404-89.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3684942/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086441-2	DILEY CARVALHO PIRES	C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3092

PORTARIA Nº 1051/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0016020-10.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3699477/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091463-0	ALEXANDRE VERCOSA DE SOUZA	ESPECIAL/II	ESPECIAL/II I	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3133

PORTARIA Nº 1052/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao
Processo 0016030-54.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3699469/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091413-4	LUCIRENE MARIETA EDWIDGES DE OLIVEIRA LUCIEN	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1021-0004-3134

PORTARIA Nº 589/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Edilon Diniz da Silva**
CARGO : Técnico Florestal
MATRICULA : 0099783-8-01
QUINQUENIO : 03/05/2010 a 02/05/2015
PERÍODO(S) : 03/11/2020 a 17/12/2020 e 22/02/2021 a 07/04/2021
PROCESSO : 0007.0276.0292.0008/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3044

PORTARIA Nº 591/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Carmen Lucia Pacheco de Carvalho**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0070931-0-01
QUINQUENIO : 25/04/2010 a 24/04/2015
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/03/2021 a 29/04/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0027/2020

SERVIDOR(A) : **Cleide Do Socorro Pereira de Sousa**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0063249-0-01
QUINQUENIO : 16/06/2015 a 15/06/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/11/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0035/2020

SERVIDOR(A) : **Laura Estelita de Souza Maia**
CARGO : Técnico Em Enfermagem
MATRICULA : 0109706-7-01
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 03/11/2020 a 31/01/2021
PROCESSO : 0002.0197.1851.0089/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3047

PORTARIA Nº 584/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Ana Zilka Moraes da Silva**

CARGO : Assistente Administrativo

MATRICULA : 0061657-5-01

QUINQUENIO : 04/07/2015 a 04/07/2020

PERÍODO(S) : 03/11/2020 a 01/01/2021 e 03/02/2021 a 04/03/2021

PROCESSO : 0007.0197.0292.0032/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3040

PORTARIA Nº 585/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) HEMOAP:

SERVIDOR(A) : **Solange Melo Nascimento**

CARGO : Auxiliar de Laboratorio

MATRICULA : 0033096-5-01

QUINQUENIO : 20/06/2014 a 23/06/2019

PERÍODO(S) : 03/11/2020 a 02/12/2020, 05/07/2020 a 03/08/2020 e 08/11/2021 a 07/12/2021

PROCESSO : 0007.0276.0292.0015/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3041

PORTARIA Nº 586/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Isael Martins de Almeida**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114910-5-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 29/01/2021
PROCESSO : 0009.0197.0624.0025/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3046

PORTARIA Nº 587/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) POLITEC:

SERVIDOR(A) : **Silvana da Cruz Costa**
CARGO : Papiloscopista
MATRICULA : 0031053-0-01
QUINQUENIO : 09/04/2015 a 08/04/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/12/2020 e 01/12/2021 a 30/12/2021
PROCESSO : 0007.0276.0292.0016/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3054

PORTARIA Nº 588/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) PRODAP:

SERVIDOR(A) : **Ubiratan Nunes Vale**
CARGO : Analista de Tecnologia da Informação
MATRICULA : 0103839-7-01
QUINQUENIO : 04/04/2011 a 03/04/2016
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 29/01/2021
PROCESSO : 0004.0197.0252.0004/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3036

PORTARIA Nº 590/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Nilza Chagas da Silva**
CARGO : Fiscal da Receita Estadual
MATRICULA : 0027242-6-01
QUINQUENIO : 30/05/2013 a 29/05/2018
PERÍODO(S) : 03/11/2020 a 31/01/2021
PROCESSO : 0007.0197.0292.0029/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3043

PORTARIA Nº 592/10-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Glicia Amanajas Cardoso**
CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0037031-2-01
QUINQUENIO : 08/06/2015 a 07/06/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/12/2020 e 01/03/2021 a 30/03/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0033/2020

SERVIDOR(A) : **Jose Onilson Costa Malcher**
CARGO : Agente de Policia
MATRICULA : 0036879-2-01
QUINQUENIO : 08/06/2015 a 07/06/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/12/2020 e 01/02/2021 a 02/03/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0031/2020

SERVIDOR(A) : **Sandreadson Santos Pereira**
CARGO : Oficial de Policia
MATRICULA : 0091644-7-01
QUINQUENIO : 31/01/2008 a 30/01/2013
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/03/2021 a 29/04/2021
PROCESSO : 0043.0197.2319.0037/2020

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1021-0004-3048

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 017/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII, §§ 1º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor Rafael e Silva Lima como Conselheiro Suplente, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 16 de setembro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-1021-0004-2974

PORTARIA Nº 018/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII, §§ 1º e 3º;

Considerando o Decreto Estadual nº 3005, de 08 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor **Marcos Danilo Costa de Almeida** como Conselheiro Titular, representante da Coordenação do Curso de Engenharia Química, no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar 08 de setembro de 2020.

Art. 2º Nomear o professor **Felipe Fernando da Costa Tavares** como Conselheiro Suplente representante da Coordenação do Curso de Engenharia Química, no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar 08 de setembro de 2020.

Art. 3º Designar o Conselheiro, neste ato nomeado como Titular, para compor a Câmara de Graduação e Extensão do Conselho Superior Universitário, em substituição a cadeira anteriormente ocupada por Jardel Pinto Barbosa, passando o Art. 2º da Portaria nº 010/2020 – CONSU/UEAP a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - **Marcelo Silva Andrade** (Presidente);

II - **Marcos Danilo Costa de Almeida**;

III - **Danielle Dias da Costa**;

IV - **Edna dos Santos Oliveira**;

V - **Rodrigo de Aquino Gomes**.

(NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 010/2020 – CONSU/UEAP, de 12 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 16 de setembro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-1021-0004-2959

PORTARIA Nº 019/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII, §§ 1º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor **Fábio Figueiredo Bartoloni** como Conselheiro Suplente, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música,

no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 09 de outubro de 2020.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-1021-0004-3028

PORTARIA Nº 020/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII, §§ 1º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Heryka Cruz Nogueira** como Conselheira Suplente, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 09 de outubro de 2020.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-1021-0004-3020

PORTARIA Nº 021/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII, §§ 1º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Luiza Prestes de Souza** como Conselheira Suplente, representante da Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca, no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 09 de outubro de 2020.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-1021-0004-2960

PORTARIA Nº 022/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII, §§ 1º e 3º,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Edina Ruth Mendes Leal Mafra** como Conselheira Suplente, representante da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental, no Conselho Superior Universitário, com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 09 de outubro de 2020.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

HASH: 2020-1021-0004-2963

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2020–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

KELLER EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA LTDA-EIRELLI

CNPJ: 05.971.397/0001-82

Signatário: **Eduardo Henrique Keller**

CPF: 196.343.538-94

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Análises de Solo/sedimentos, tem por objetivo, atender as demandas do Projeto de Diagnóstico das Lixeiros Viciadas de Macapá e Santana/AP, visando realizar vistorias e estudos nas áreas de aterro controlado, levantamento e identificação de lixeiras viciadas, afim de avaliar as condições de operação do mesmo, buscando identificar a ocorrência de irregularidades e possíveis danos ambientais.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações –Art.24, Inciso II, originado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019-CPL/IEPA e Processo Administrativo nº 12.0256/2019/IEPA.

05 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/96 e alterações posteriores, mediante justificativa e através de Termo Aditivo, sempre em atendimento ao interesse público, observando os fatores de oportunidade e conveniência administrativa.

06 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$4.865,60(Quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato

ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2299, Fonte 0101-RTU.

07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 16 /10 / 2020

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor- Presidente

CONTRATANTE

HASH: 2020-1021-0004-2978

EXTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO E CONDUÇÃO DE PESQUISA Nº 001/2020

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL

a) De um lado: (PATROCINADORA)

TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº 05.824.316/0001-11

SIGNATÁRIO: **SIRLENE REJANE ASSENÇO**

CPF Nº 155.776.828-51

b) De outro lado:

(INTERVENIENTE ADMINISTRADOR)

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA

CPNJ Nº 34.927.285/0001-22

SIGNATÁRIO: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF nº 118.994.332-87

(INVESTIGADORES PRINCIPAIS)

- LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE – PESQUISADOR ARQUEÓLOGO/NUPARQ/IEPA

CPF Nº 684.096.302-06

03 - CLÁUSULA 1 - DO OBJETO: O presente CONTRATO possui como objeto a execução do projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico da Área

do Empreendimento Transwood Transporte e Logística Ltda., Município Mazagão, Amapá sob a responsabilidade da Empresa Transwood e Logística Ltda., visando a realização de todas as etapas de pesquisa previstas na Instrução Normativa nº 001/2015-IPHAN.

04 - CLÁUSULA 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 1175 de, janeiro/2008, Decreto nº 1333 de, 11/04/2017.

05- CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO PATROCÍNIO: As PARTES reconhecem que o limite máximo do recurso financeiro à realização dos estudos é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** sendo: 04 (quatro) parcelas de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** exclusivamente por conta da "PATROCINADORA", conforme delineado no Plano de Trabalho, não havendo qualquer contrapartida financeira por parte do "INVESTIGADOR PRINCIPAL E DO INTERVENIENTE ADMINISTRADOR" cujo montante será executado, sob a responsabilidade do INTERVENIENTE ADMINISTRADOR.

06 - CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO começa a vigorar a partir da data de assinatura até o dia 31/08/2022, conforme delineado no Plano de Trabalho.

PRAZOS: O INVESTIGADOR PRINCIPAL deverá ser cuidadoso ao cumprir estritamente os prazos estipulados no PLANO DE TRABALHO desde que tenha recebido da PATROCINADORA todo o material necessário em tempo hábil para efetuar o ESTUDO

07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá – AP, 06 de outubro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE/IEPA

HASH: 2020-1021-0004-2993

PORTARIA N º 106/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 043/2020 – NUPMPN/IEPA de 19 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o deslocamento dos servidores, **MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO**, Analista em Ciência, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, Código FGS-

2 **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2 e **JOSIELSON LENO DOS SANTOS BARROS**, Gerente do Núcleo de Qualidade, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Serra do Navio, com objetivo de realizarem coleta de matéria prima para suprir a demanda do setor de produção da Farmácia, no período de 22 a 28/10/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de outubro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-1021-0004-2962

Agência Amapá

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA AMAPÁ, DO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos seis dias do mês de dezembro de 2019, às dez horas e trinta minutos, na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-AGÊNCIA AMAPÁ, situada na Avenida Cônego Domingos Maltês, 916 – Bairro do Trem – CEP. 68.901-050 Macapá – Amapá, reuniram-se extraordinariamente os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ, estando presentes os Conselheiros: **JOSE PAULO DA SILVA RAMOS**, **VICTOR MORAIS C. BARRETO**, **AILTON AZEVEDO M. DA NÓBREGA**, e o Conselheiro suplente: **RICARDO MONTEIRO DA FONSECA**. O Conselho Fiscal esteve reunido para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição e Posse do Presidente do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019 a 2023, 2. O que ocorrer. Dando início à reunião o Conselheiro Presidente **JOSE PAULO DA SILVA RAMOS**, agradeceu a presença de todos, e em seguida procedeu à abertura dos trabalhos referenciando a edição de uma Monção de agradecimento e reconhecimento, através de uma Resolução, aos Secretários que contribuíram com este Conselho Fiscal, foi colocado em votação e aprovado por todos. A seguir o Conselheiro **RICARDO MONTEIRO DA FONSECA**, aprovou a afirmação do Conselheiro **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS**, sobre a Convocação dos Titulares e Suplentes do Conselho, para as próximas reuniões. Em seguida o Conselheiro **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS**, abriu a votação para eleição do novo Presidente do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019 a 2023, Foi aprovado por unanimidade a indicação do Dr. **VICTOR MORAIS C. BARRETO**. Na ocasião o Conselheiro **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS** transferiu a Presidência do Conselho Fiscal ao Conselheiro **AILTON AZEVEDO M. DA NÓBREGA**, para ser o interlocutor da

posse do novo Presidente, o mesmo agradeceu e frisou que se sentiu honrado por fazer parte deste Conselho Fiscal, em seguida empossou o Dr. **VICTOR MORAIS C. BARRETO** como Presidente do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019 a 2023. Em seguida o Presidente do Conselho Fiscal Dr. **VICTOR MORAIS C. BARRETO** fez o uso da palavra, registrando e parabenizando o Conselheiro **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS**, pelo excelente trabalho desenvolvido durante o mandato de Presidente no Conselho Fiscal, ressaltou a importância dos Conselheiros: **AILTON AZEVEDO M. DA NÓBREGA**, **RICARDO MONTEIRO DA FONSECA** e **ERLANDIA VIEIRA PIMENTEL**, pela contribuição e dedicação durante seus mandatos no Conselho Fiscal. Pediu o total apoio técnico e administrativo dos Conselheiros durante seu mandato, ressaltou que a AGÊNCIA AMAPÁ, tem um papel fundamental no fomento para desenvolvimento do Estado do Amapá, justificando a criação dessa Instituição. Ressaltou que o Conselho Fiscal tem que zelar para que a Agência Amapá exerça com transparência em termos contábeis e jurídicos seu papel. O Conselheiro **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS** solicitou para o Presidente interceder junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, para a permanência do Conselheiro **AILTON AZEVEDO M. DA NÓBREGA** neste Conselho. Eu, Francisco Paulo Mota Dias, secretariei, subscrevi e digitei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será impressa em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito e assinada pelo presidente, pelos conselheiros e por mim. **JOSE PAULO DA SILVA RAMOS**-Presidente / **AILTON AZEVEDO M. DA NÓBREGA**-Conselheiro / **RICARDO MONTEIRO DA FONSECA**-Conselheiro / **VICTOR MORAIS C. BARRETO**-Conselheiro.

HASH: 2020-1021-0004-3017

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019-CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá vem retificar o Edital de Convocação nº 003/2019-CONSELHO FISCAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.056, seção 2, página 84, do dia 04 de dezembro de 2019, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

ONDE SE LÊ NA ORDEM DO DIA:

... Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal para o Triênio de 2019 a 2022.

LEIA-SE:

... Eleição e Posse do Presidente do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019 a 2023.

Macapá, 04 de dezembro de 2019.
JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS

Conselheiro-Presidente

HASH: 2020-1021-0004-3058

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CF/AGÊNCIA AMAPÁ, 06 DE DEZEMBRO 2019

Dispõe sobre a Eleição e Posse do Presidente do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2019 a 2023.

O CONSELHO FISCAL da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso II e III da Lei nº 1.908, de 1º de Julho de 2015, e conforme Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleito e empossado o Conselheiro VICTOR MORAIS C. BARRETO para Presidência do Conselho Fiscal da AGÊNCIA AMAPÁ para o Quadriênio 2019 a 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 dezembro de 2019.
JOSE PAULO DA SILVA RAMOS
Presidente
VICTOR MORAIS C. BARRETO
Conselheiro
AILTON AZEVEDO M. DA NÓBREGA
Conselheiro

HASH: 2020-1021-0004-2961

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 182/2020 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. Nº 098/2020-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Adria Diniz Sherring, Gabriel de Carvalho Silva, Lidiane Furtado Antunes, Marcio da Silva Mendes, Michael da Conceição dos Reis e Samuel Reis da Silva**, até o município de SANTARÉM- PA, a fim de realizarem escolha de internos para participar de audiência, no período de 28/10 à 03/11/2020, sob a ordem de missão Nº. 054/2020.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN

HASH: 2020-1021-0004-2957

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 009 E 013/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 009/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr^a. **ANA CLAUDIA HERMÓGENES PAIVA** a comparecer pessoalmente no dia 26 de outubro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso I, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-1021-0004-2975

PORTARIA Nº. 181/2020 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 099/2020-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Cleiton Correa Figueiredo, Gilmar Correa Figueiredo, José Sérgio Pinto Lopes e Melquezedeqe da Gama Ribeiro**, até o

município de BREVES - PA, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 22 à 25/10/2020, sob a ordem de missão Nº. 055/2020.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2020-1021-0004-2982

PORTARIA Nº 183/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando Simples nº 0380 /2020-CORREGEPEN /IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 142/2020-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2020.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1021-0004-2979

PORTARIA Nº 185/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

Considerando o teor do Memorando Simples nº 0380 /2020-CORREGEPEN /IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 58/2020-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a

prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-1021-0004-3026

Amapá Previdência**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 004/2020 - CPL/AMPREV**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 2020.177.300838PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 33/2020 - AMPREV, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7108, com circulação em 19/02/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 004/2020-CPL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para registro de preços para futuras aquisições de água mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, pacotes com 06 unidades, envasada e acondicionada em garrafas de 1,5 litros, e recarga de garrafas de 20 litros, para abastecimento da AMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

ID da Licitação: 839763

Abertura das propostas: 03/11/2020 às 08h00 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 03/11/2020 às 08h30 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 15 de outubro de 2020.

Josilene de Souza Rodrigues

Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2020-1021-0004-2987

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2020.140.901485PA, referente ao Ofício nº 150101.0008.0531.0579/2020-SEPLAN, de 01 de setembro de 2020, firmado pelo seu titular **EDUARDO CORREA TAVARES**, propondo a ampliação do relacionamento com a Caixa Econômica Federal e etc.,

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020 aprovou o voto da Relatora Conselheira MERYAN GOMES FLEXA, bem como, acolheu as recomendações propostas pelos Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar à Unidade Gestora da Amapá Previdência – AMPREV, que proceda junto à Caixa Econômica Federal, as tratativas seguintes:

I- elaboração de estudos tendo como objeto a Estruturação do Projeto Imobiliário do Loteamento Cajarí - Cabralzinho, Macapá-AP, de propriedade da Amapá Previdência – AMPREV.

II - a proposta quanto aos estudos para a Avaliação Atuarial, nos termos do art. 1º da Lei nº 9717/98.

Art. 2º Aprovar a proposta da Superintendência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, ampliando para 120 (cento e vinte) meses o prazo de concessão de empréstimo consignado para os beneficiários da AMPREV, devendo ser tomadas as providências quanto à alteração do Convenio nº 39777- 2020-CEF/AMPREV.

Art. 3º Autorizar a Unidade Gestora da AMPREV solicitar proposta formal da Caixa Econômica Federal, a ser

submetida à apreciação do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência – CIAP, ouvido a Diretoria Financeira e Atuarial e a Divisão de Controle Atuarial e Mercado – DICAM, visando contratar dentro do Plano Financeiro, a abertura de uma Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais sob a gestão da Caixa Econômica Federal, obedecido o devido processo administrativo e observância das normas legais aplicáveis pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Havendo aprovação da proposta de que trata o caput deste artigo pelo Comitê de Investimento da AMPREV - CIAP, fica autorizado a transferência de custódia de Títulos Públicos da Carteira Administrada pelo Banco do Brasil S/A para a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), cuja operação não deverá incidir nenhum custo para o Fundo Previdenciário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP
Lindoal Queiroz Alcântara
Vice-Presidente do CEP
Meryan Gomes Flexa
Relatora

HASH: 2020-1021-0004-2998

TORNAR SEM EFEITO - RESOLUÇÃO Nº 05/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá – CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, XI, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso IV do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP e tendo em vista que houve um equívoco no envio do texto da referida **RESOLUÇÃO** quando encaminhada ao Diário Oficial do Estado do Amapá para publicação,

Resolve tornar sem efeito a publicação da **RESOLUÇÃO Nº 05/2020 - CEP/AP**, veiculada na edição nº 7.266, Seção 02, Página 50, terça-feira dia 29 de setembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente do CEP/AP

HASH: 2020-1021-0004-3004

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 051/2020 – JUCAP DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Alves da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (um) Contrato de Trabalho, pertencente ao Sr. **LUCAS FERREIRA CORREA**, expedido pela **ETH ZURICH**, do Idioma Inglês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-1021-0004-2981

PORTARIA Nº 052/2020 – JUCAP DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e pelo art. 29 da Lei nº Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOÃO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ocupante da função comissionada de Secretário Administrativo/Gabinete, para desempenhar suas atividades na Procuradoria Regional desta Junta Comercial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Macapá – AP, 19 de outubro de 2020.

Gilberto Laurindo

Presidente

HASH: 2020-1021-0004-2980

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

CANCELAMENTO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE S.I.E. 012

O Diretor Presidente da Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente **CANCELAMENTO DE REGISTRO**, das atividades desenvolvidas na:

EMPRESA: FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE PESCADOS ROCHA LTDA	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 11.292.619/0001-33	IE: 03.035028-0
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ABILIO RODRIGUES, Nº245; BAIRRO FONTE NOVA	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 012	

Pelo não cumprimento, à Legislação Estadual nº0869 de 31/12/2004, ficando o estabelecimento supracitado comprometido a partir da presente data, a encerrar suas atividades de produção, bem como a inutilização de quaisquer embalagens que constem o número de registro do SIE, devendo as mesmas serem entregues ao Serviço de Inspeção Estadual/DIAGRO.

Macapá, 16 de outubro de 2020
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2020-1021-0004-3064

PORTARIA Nº 90 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Governo do Estado do Amapá, para o período 2020-2023, considerando o lançamento do Projeto Piloto para Acompanhamento de Programas Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, do Eixo de Desenvolvimento Econômico, considerando a necessidade de implantar o

acompanhamento das Ações Governamentais afetos a Agência, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando também a Decisão Normativa n.001/2018/ do TCE/AP, e o contido no ofício circular n.017/ GAB/SEPLAN, de 28 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta DIAGRO, por meio de Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN;

Art.2º. Nomear:

I - **DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE** para exercer o cargo de Gerente de Ações de MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA (CÓD.: 2025);

II - **WENDEL DE JESUS LOBO RAMOS** para exercer o cargo de Gerente de Ações REGISTRO E INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ORIGEM VEGETAL (CÓD.: 2028);

III - **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUZA** para exercer o cargo de Gerente de Ações de ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS (CÓD.: 2030);

IV - **DOUGLAS DA SILVA BARROS** para exercer o cargo de Gerente de Ações de INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (CÓD.: 2027);

V - **GIL KLEVES ARAÚJO SOARES** para exercer os cargos de Gerente de Ações de SANIDADE VEGETAL E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS (CÓD.: 2026) e Gerente de Ações de MONITORAMENTO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO (cód.: 2029).

Art. 3º. São atribuições do (s) Gerente de Programa e dos Gerentes de e Ações, no âmbito da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ:

I - Inserir no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIPLAG/GEA, com o apoio da SEPLAN, as informações pertinentes à execução física da (s) Ações, em período quinzenal ou mensal;

II - Solicitar a Estatística/Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) da Secretaria e do (s) Órgão (s) vinculado (s), informações sobre o (s) Indicador (es) do Programa, como o ano base da última informação e o último índice apurado e a previsão deste índice até o termino do PPA -2016/2019;

III - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do Programa;

IV - Repassar ao Gerente de Programa as informações

pertinentes ao (s) Indicador (es) do Programa ao qual as ações sob sua responsabilidade estão vinculadas;

V - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento da (s) Ações sob sua responsabilidade;

VI - Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o (a) da situação da (s) Ações;

VII - Cabe a AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, disponibilizar todo o apoio necessário aos Gerentes de Ações, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO, AQUÍCOLA E PESQUEIRO DO AMAPÁ	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0012
AÇÃO: REGISTRO E INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ORIGEM VEGETAL	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2028
AÇÃO: ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2030
AÇÃO: INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2027
AÇÃO: SANIDADE VEGETAL E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2026
AÇÃO: MONITORAMENTO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO	
CÓDIGO DA AÇÃO:	2029

HASH: 2020-1021-0004-3076

PORTARIA 108 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho que será responsável por apresentar a minuta final da proposta de estrutura organizacional a ser instituída no âmbito da DIAGRO, bem como finalizar a minuta de proposta da nova Lei de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores:

RENATA SOUSA SENA – Coordenação
ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA
TANIA BRITO DO NASCIMENTO
FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA
MATHEUS ADREWS MONTEIRO
DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE

Parágrafo Único. Os servidores designados realizarão preferencialmente as atividades previstas nesta Portaria.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2020, apresentando os resultados diretamente ao Diretor Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2020-1021-0004-3075

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO COEDECON

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quinze minutos, reuniu-se em uma sala de reunião virtual, através da Plataforma Zoom, sob a Presidência do Conselheiro Marlon Nery da Costa/SEMA, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – COEDECON, em sua 8ª Reunião Plenária Extraordinária, com a participação dos Conselheiros Procurador Orislan de Sousa Lima/Suplente/PGE, Eduardo de Arruda Nabuco/SEFAZ, Ezequias Costa Ferreira/SETE, Tatieli Pereira Borges

Caldas/Suplente/SEJUSP, Newton Marcelo Nascimento dos Santos/Cáritas Diocesana de Macapá – CDM, Conceição Maria Duarte Portilho/SIMS, Promotor Luiz Marcos da Silva/PRODECON/MPEAP, Pedro Pedigoni Gonçalves/DPE-AP e Adenilson da Silva Caíres/FECOMÉRCIO. Justificaram as suas ausências os Conselheiros e respectivos suplentes: Marco Antônio Lima Nunes/CUT-AP e Olendina da Silva Nunes/SINDOMÉSTICAS. Convidados: Eliton Franco (Diretor-Presidente-PROCON/AP), Manuella Sousa (ASSEJUR-PROCON/AP) e Lourenna Carvalho (ASCOM-PROCON/AP).

Pauta: 1. Apresentação para apreciação do Colegiado o Parecer do Conselheiro Relator, Procurador Orislan Lima (PGE/AP), referente ao Processo Administrativo nº 001/2020 – COEDECON (Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON); Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2019-CPL-PROCON/AP – Processo Nº 25.000.053/2018 - Objeto: “Aquisição de material permanente: equipamentos de informática e móveis), tendo como interessado o PROCON/AP. – O Conselheiro Relator, Procurador ORISLAN DE SOUSA LIMA/Suplente/PGE, OPINOU e VOTOU pela APROVAÇÃO do Plano de Aplicação dos Recursos do FECON, por entender que está de acordo com as normas legais aplicáveis à espécie, especialmente aos princípios constitucionais a que a Administração Pública se submete, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Tendo em vista que a competência do COEDECON limita-se a aprovar o Plano de Aplicação do FECON, cuja gestão compete ao Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONDEFEC, o Conselheiro Relator RECOMENDOU em seu Parecer que a questão seja submetida ao CONDEFEC para que decida sobre a aquisição dos materiais descritos no plano de aplicação, ora analisado. Em seguida, o Colegiado acompanhou por unanimidade o voto da Relatoria e votou pela aprovação do Parecer na íntegra.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Janilce do Socorro Silveira de Souza, Secretária Executiva do COEDECON, lavrei a presente Ata, que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros.

Ass.), Procurador Orislan de Sousa Lima/Suplente/PGE, Eduardo de Arruda Nabuco/SEFAZ, Ezequias Costa Ferreira/SETE, Tatieli Pereira Borges Caldas/Suplente/SEJUSP, Newton Marcelo Nascimento dos Santos/CDM, Conceição Maria Duarte Portilho/SIMS, Promotor Luiz Marcos da Silva/PRODECON/MPEAP, Pedro Pedigoni Gonçalves/DPE-AP e Adenilson da Silva Caíres/FECOMÉRCIO.

MARLON NERY DA COSTA/SEMA
Presidente do COEDECON
Decreto nº 1.624/2017

HASH: 2020-1021-0004-3053

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 015/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e inspeção preventiva e corretiva em Linhas de Distribuição 69 e 138 kV em Subestações até 138 kV desenergizadas, em sistema de automação, proteção e telecomunicações, sob a forma de disponibilidade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não houve manifestação intenção de recurso, diante disso deu-se continuidade no certame, Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 034/2020-PRL/CEA.

Empresa: REGINALDO MARTINHO BET - ME

CNPJ: 11.727.760/0001-11

Endereço: Rua Conceição Silverio Rego, nº 73 – Quadro 03 – Lote 12 – Bairro: Nova Esperança – CEP 76.240.000 – Aragarcas - GO

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e inspeção preventiva e corretiva em Linhas de Distribuição 69 e 138 kV em Subestações até 138 kV desenergizadas, em sistema de automação, proteção e telecomunicações, sob a forma de disponibilidade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

VALOR GLOBAL R\$ 2.714.436,58

Macapá, 15 de setembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 15 de setembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Presidente Interino da CEA

HASH: 2020-1021-0004-2984

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 018/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, Centro de Operações Integrado – COI/CEA e Subestações CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não houve manifestação intenção de recurso, diante disso deu-se continuidade no certame, Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, **ADJUDICO** a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 018/2020-PRL/CEA.

Empresa: NDUSTRIAL COMPUTACAO E SERVICOS LTDA .

CNPJ: 07.166. Rua Marechal Floriano, nº 240 – Letra “A” Industrial – Bairro; Moro Chip - CEP: 37.500-088 – Itajuba - MG - Responsável Legal: Mara Cristina Caozin Vital – **CPF:** 450.269.986-15

Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, Centro de Operações Integrado – COI/CEA e Subestações CEA

VALOR GLOBAL R\$ 543.573,44

Macapá, 19 de outubro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 19 de outubro de 2020.

ARNALDO SANTOS FILHO
PRESIDENTE INTERINO/CEA
DIRETOR DE GESTÃO E REL INST./CEA

HASH: 2020-1021-0004-2968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A REGINALDO MARTINHO BET.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020-PRL, no Processo nº 034/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto o Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e inspeção preventiva e corretiva em Linhas de Distribuição 69 e 138 kV em Subestações até 138 kV desenergizadas, em sistema de automação, proteção e telecomunicações, sob a forma de disponibilidade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 2.714.436,58 (dois milhões setecentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5443-Gerencia de Manutenção e Média; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:ARNALDO SANTOS FILHO, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e Contratada:REGINALDO MARTINHO BET.

Macapá (AP), 15/10/2020.
ARNALDO SANTOS FILHO
PRESIDENTE INTERINO/CEA

DIRETOR DE GESTÃO E REL INST./CEA
CONTRATANTE

HASH: 2020-1021-0004-2983

PORTARIA Nº 183 /2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

- **INSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação, para Compras, Obras e Serviços da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, os seguintes membros:

JOSE ADALILSON DE ARAUJO AMORIM
Presidente

JOSE DOMINGOS RODRIGUES PINTO
Membro

MARCELO DIAS
Membro

EVA MARA NASCIMENTO BAIMA
Membro

- **ESTA PORTARIA** tem vigência de 1 (um) ano a partir desta data, conforme o §4º, art. 51, da Lei nº 8.666/1993 e entra em vigor a partir de 02/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 14 de outubro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Presidente Interino

HASH: 2020-1021-0004-2997

PORTARIA Nº 184/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato nº 026/2020 firmado entre a empresa **REGINALDO MARTINHO BET** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, de manutenção e inspeção preventiva e corretiva em Linhas de Distribuição de 69 e 138 KV em Subestações até 138 KV desenergizadas, em sistema de automação, proteção e telecomunicações, sob a forma de disponibilidade de equipes nas áreas de

atuação da CEA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- **DESIGNAR IGOR OEIRAS CORDEIRO** para fiscal do Contrato Nº 026/2020 firmado entre a Empresa Reginaldo Martinho Bet e a Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA,

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 15 de outubro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1021-0004-2964

PORTARIA Nº 181/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

- **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa POTENCIA MEDIÇÕES S/A e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 kV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Terceira que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- **DESIGNAR** os senhores abaixo relacionados para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 022/2020 firmado entre a Empresa Potencia Medições S/A

e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

I. - **Robson de Castro Teixeira** / Gerência de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental - Fiscal do Contrato,

J. I-**Tarcia Moraes** / Gerência de Operação da Distribuição- Fiscal do Contrato;

- **ESTA PORTARIA** substitui a Portaria nº. 171/2020- PR/ CEA de 15/09/2020 e tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 09 de outubro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1021-0004-2965

PORTARIA Nº 182/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

• **DESIGNAR** a Autoridade Competente, Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuar nos Processos desta Comissão de Licitação e Contratos - PRL/PR/CEA, que tem como objetivo principal a Contratação e Aquisição de Bens e/ou Serviços, na supra necessidade da Companhia de Eletricidade do Amapá e dá outras providências, com a seguinte composição:

I. - **ARNALDO SANTOS FILHO**, Autoridade Competente;
J. I- **EVA MARA NASCIMENTO BAIMA**, Pregoeira e Equipe de Apoio;

K. II- **JOSE DOMINGOS RODRIGUES PINTO** Pregoeiro e Equipe de Apoio;

L. V- **MARCELO DIAS** Pregoeiro e Equipe de Apoio.

• **ESTA PORTARIA** entra em vigor a partir de 02/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Macapá, 14 de outubro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Presidente Interino

HASH: 2020-1021-0004-2958

PORTARIA Nº 180 /2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

•**CONSIDERANDO** que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

• **EXONERAR NILTON CESAR DIAS DA PAIXAO**, da Função Gratificada de Gerente do Departamento de Suprimentos, Logística e Infraestrutura- DGS, desta Empresa.

• **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir de 30/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Presidente Interino

HASH: 2020-1021-0004-2976

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020– DE/DG/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017e,

• **CONSIDERANDO**o encerramento do Contrato de O & M com a Eletronorte;

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança das instalações das subestações que atendem a CEA na prestação de seus serviços;

• **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios de acesso às áreas internas das subestações da CEA em todo o Estado;

• **CONSIDERANDO** que as intervenções podem se dar em caráter preventivo e programado, mas também podem ocorrer em condição de emergência, exigindo rapidez na autorização de acesso;

• **CONSIDERANDO** que há necessidade de disciplinar as regras relativas à autorização de acesso às subestações;

R E S O L V E

• **CONSTITUIR** o Comitê Permanente de Controle de Acesso às Subestações da CEA, composta pelos senhores abaixo relacionados:

• **July Anderson Serejo Ferreira (DE)**

• **Tarcia Moraes (DE)**

• **Igor Oeiras Cordeiro (DESL)**

• **Pedro Cavalcante Nunes (DGS)**

- **ESTABELECE** a obrigatoriedade de comunicação prévia dos acessos às subestações da Companhia, cuja autorização se dará através de solicitação de um dos representantes da Diretoria de Engenharia no Comitê, em pedido encaminhado a um dos representantes da Diretoria de Gestão e Relacionamento Institucional;

- **DEFINIR** que os acessos às subestações poderão ocorrer de forma programada ou de urgência, no entanto, em qualquer hipótese haverá a necessidade de pedido de autorização a um dos representantes da DG no Comitê;

- **ESTABELECE** que os pedidos de acesso poderão ser indeferidos pelos representantes da DG na hipótese de contrariarem o interesse público ou existir algum tipo de risco às instalações da empresa, sujeito o indeferimento à reanálise da diretoria mediante justificativas para tal;

- **DETERMINAR** que as situações que se entendam como excepcionais, de risco elevado, suspeitas, fora da rotina ou casos em que tenham ocorrido prejuízos, furtos, incêndios ou risco de incêndios, acidentes, protestos populares ou depredação do prédio ou equipamentos das subestações serão imediatamente levadas ao conhecimento da Diretoria, para encaminhamento de providências necessárias em qualquer âmbito.

• **ESTA PORTARIA** substitui a Portaria Conjunta nº. 001/2020 de 10/09/2020 e tem vigência a partir desta data.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 08 de outubro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

Lucas Leandro Muller

Diretor de Engenharia

HASH: 2020-1021-0004-2973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 028/2020-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção e fornecimento de Crachás para uso dos empregados, aprendizes e estagiários, visando atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME

CNPJ: 04.153.583/0001-41

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 2123 – CENTRO - MACAPÁ/AP

CEP: 68.908-120

TEL: (96) 3222-0974/(96) 99974-8484

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Presidente da CEA

INTERINO

HASH: 2020-1021-0004-2967

PUBLICIDADE

SEU CORPO É O SEU LAR.
ESTAMOS COM VOCÊ PARA
MANTÊ-LO DE PORTAS ABERTAS
PARA A VIDA.

O U T U B R O
rosa



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº294, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de férias de Defensoria Pública e designa a Defensoria Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200000289/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, a Defensoria Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado de Família – Macapá/AP, para usufruto no período de 14/09/2020 a 28/09/2020 e 25/01/2021 a 08/02/2021.

Art. 2º. A Defensoria Pública **Elena de Almeida Rocha** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensoria Pública **MARCELA RAMOS FARDIM** no período de 14/09/2020 a 28/09/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 14 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1021-0004-3063

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº295, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente o exercício de suas atribuições, atuando na 2ª Defensoria Pública do Oiapoque/AP.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Defensor Público **Jefferson Alves Teodosio** para acumular extraordinariamente o exercício de suas atribuições, atuando na 2ª Defensoria Pública do Oiapoque/AP, a partir do dia 16 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de outubro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1021-0004-3019

Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 029/2020-MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 029/2020-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2020 que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada na **OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO TIPO FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL – VRF**, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede

do Ministério Público do Estado do Amapá, situado no bairro do Araxá, Macapá/AP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0001396/2020-10/MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes **endereços**: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 21/10/2020 às 08:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 05/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 05/11/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 20/10/2020.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-1021-0004-3002

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 028/2020 que tem por **objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação/montagem (material e mão de obra) de coberturas em policarbonato fumê alveolar, em 50 vagas de garagens e passarelas de acesso ao prédio no Complexo Cidadão Zona Norte, conforme discriminação constante neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital poderá ser obtido a partir do dia 23/10/2020 no seguinte **endereço**: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 23/10/2020 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 841253.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 05/11/2020.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 05/11/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 05/11/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 20/10/2020
Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1021-0004-2989

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PE 029/2020/MPAP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PE 029/2020/MPAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO TIPO FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL – VRF, referente ao processo nº 0001396/2020-10/MPAP.

ONDE SE LÊ:

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 21/10/2020

LEIA-SE:

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 22/10/2020

Macapá-AP, 21/10/2020.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-1021-0004-2972

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica do Software DRS (Digital Recording System) Audiências.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2019/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003390/2020-07/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: KENTA INFORMATICA S/A.

NOTA DE EMPENHO: 387/2020/MP-AP.

Pregoeiro/MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.064,78 (sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

HASH: 2020-1021-0004-3001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/10/2020 e término em 24/10/2021.

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA.
PREGAO ELETRONICO. No.022.2020. ADJUDICACAO**

DATA ASSINATURA: 20/10/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 022/2020
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Carlos Antenor Barrios.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Centrais de Ar, com atendimento a critérios de eficiência de energia, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0004505/2020-69-MPA. Empresas vencedoras:

Macapá, 21/10/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1021-0004-2969

**MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA. AVISO
DE LICITACAO.PREGAO ELETRONICO. No. 030.2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 030/2020

- **VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** - EPP (21.997.155/0001-14) Vencedora no ITEM 03. Em **resumo:** Item 03 (CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTU, **Marca:** MARCA Comfee , **Modelo:** Split Hi Wall Frio 220V 42AFCD18F5 + 38KCW18F5) - **Quant.:** 25 unidades; **Preço unitário** de R\$ 2.123,78; **Preço total** do item 03 é de R\$ 53.094,50;

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2020 que tem por **objeto(resumo):** Aquisição de 02(dois) notebooks de alta performance para suportar ferramentas e processos de investigação com serviços de garantia e suporte técnico on site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº 0002535/2019-91, Convênio MJ nº 067/2018 (PLATAFORMA + BRASIL nº. 881882/2018). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte **endereço:** www.gov.br/compras ou www.mpap.mp.br . **Dados para dúvidas e esclarecimentos:** e-mail cpl@mpap.mp.br , Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652.

- **OFFICE VENDAS LTDA - ME** (CNPJ: 05.252.483/0001-35) Vencedora no ITEM 04. Em **resumo:** Item 04 (CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTU, **Marca:** ELGIN , **Modelo:** HWF24000) - **Quant.:** 15 unidades; **Preço unitário** de R\$ 2.657,00; **Preço total** do item 04 é de R\$ 39.855,00.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 27/10/2020 às 10:00h.

Valor total global da licitação é de R\$ 92.949,50.

Demais itens: Os itens 1, 2, 5 e 6 restaram fracassados conforme motivos contidos na Ata da sessão.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 11/11/2020 às 10:00h.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0222020 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 11/11/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0302020

Macapá-AP, 20/10/2020.
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1021-0004-2966

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 16/10/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes**

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/ 2020**

CONTRATADA: R P SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 12.036.829/0001-23, Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1770, Santa Rita, Macapá/AP, CEP nº 68.901-280.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do contrato ora aditado, por mais 365 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura da presente Repactuação, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Conforme Alteração nº 01 no contrato Social da referida empresa, a mesma passa a ser denominada R P SANTOS E CIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 06 de outubro de 2020.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES

PREFEITO DE FERREIRA GOMES

HASH: 2020-1020-0004-2882

Prefeitura Municipal De Itaubal**2º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO N 008/2019-PMI**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019-PMI. Processo nº 1005.0863/2019-PMI. Decorrente da Tomada de Preços nº 002/2019-CPL/PMI. **Objeto:** reforma e adequação na Escola Municipal J. Almeida para o funcionamento do Polo Universitário Federal do Amapá, conforme detalhamento no Termo de Convênio 016/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas,

Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos. **Objeto do 2º Termo Aditivo:** a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual. **Data de Assinatura:** 28/09/2020. José Serafim Picanço Filho Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-1020-0004-2883

Prefeitura Municipal De Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE CONVOCAÇÃO**

Para a investidura em cargo efetivo a Prefeitura Municipal de Porto Grande publica a convocação da Sr.^a **Katiane de Andrade Vilhena** para tomar posse no cargo de Coordenador Pedagógico Urbano, regido pelo edital nº 001/2012-PMPG, conforme Mandado de segurança nº 0001.1726-93.2015.8.03.0011.

A partir da publicação o convocado tem 30 (trinta) para comparecer e tomar posse e ate 15 dias para o efetivo exercício.

Porto Grande - AP, 08 de outubro de 2020.

Jose Maria Bessa de Oliveira

Prefeito do Município de Porto Grande

HASH: 2020-1013-0004-2340

Publicações Diversas**MONACO DIESEL MACAPÁ LTDA**

CNPJ 09.597.026/0001-33

Torna público que **RECEBEU** da SEMA a Licença de Operação (LO) Nº 012/2020 para concessionária de veículos automotivos tipo caminhões e ônibus, incluindo oficina mecânica e lavagem de veículos, localizado na Rodovia Duca Serra, km 03, nº 1721, Cabralzinho, Macapá-AP. Validade: 06 anos.

HASH: 2020-0917-0004-0598



Cód. verificador: 20676136. Cód. CRC: 4CEB7E2

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 21/10/2020 23:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

